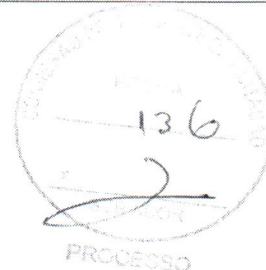




ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARABÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



1



# EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2013/CPL/PMM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SMSI, GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA PATRIMONIAL E DMTU DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA.**



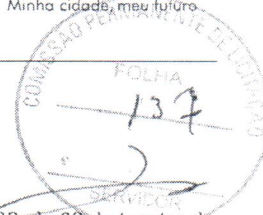


2

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Folha 32, q. 07 Lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 11.532/2013**  
**PREGÃO (SRP) Nº 076/2013/CPL/PMM - PRESENCIAL**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Nº 022, de 02 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO, torna público a quem interessar possa que no horário, data e local abaixo discriminados, será realizar a licitação na modalidade PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificado no anexo II deste Edital. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Nº 7.892/2013, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

**DIA: 18/09/2013**

**HORÁRIO: 10 horas (Horário Local).**

Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, a sessão será realizada, no mesmo horário, no próximo dia útil seguido a data marcada.

Horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: Das 8 às 14h.

**LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - PMM, situada, localizada na Folha 32, Quadra 7, Lote 19, Nova Marabá, CEP: 68.508-070, cidade de Marabá, estado do Pará.**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Serão recebidas até o dia e horário dispostos acima - UASG: 925213**

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente licitação tem como objeto ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SMSI, GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA PATRIMONIAL E DMTU DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – OBJETO, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos:

|            |                                                           |
|------------|-----------------------------------------------------------|
| ANEXO I    | - TERMO DE REFERÊNCIA;                                    |
| ANEXO II   | - OBJETO;                                                 |
| ANEXO III  | - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;                    |
| ANEXO IV   | - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;                        |
| ANEXO V    | - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; |
| ANEXO VI   | - PROPOSTA COMERCIAL - MODELO                             |
| ANEXO VII  | - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE                  |
| ANEXO VIII | - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO                         |
| ANEXO IX   | - MINUTA DO CONTRATO                                      |
| ANEXO X    | - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                     |
| ANEXO XI   | - TERMO DE RETIRADA                                       |

**2 DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.
- 2.2 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:**
- 2.2.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 2.2.2 empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;
- 2.2.4 empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.5 servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 2.2.6 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; ou
- 2.2.7 as empresas interessadas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



3

- 2.2.8 o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**
- 2.2.9 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**
- 2.4.10 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**

**3 DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único lote/item.
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente,** tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem "3.2.2" abaixo;
- 3.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem "3.2.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.2.3 Documento oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.
- 3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.
- 3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 3.5 A ausência do credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.
- 3.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 3.7 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** e deverá ser apresentada durante o credenciamento, fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 3.8 Empresas que não quiserem ou não puderem participar da sessão, credenciando representante, poderão encaminhar três envelopes fechados e indevassáveis, por via postal ou por intermédio do protocolo da CPL/PMM, os quais serão recebidos para participar do processo licitatório, até o término do expediente do dia útil anterior ao certame;
- 3.9 Os envelopes deverão conter: 1, Propostas; e 2, documentos de Habilitação e 3, com Declaração de Pleno Atendimento das Condições do Edital e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.10 Ficam as referidas empresas, alertadas desde já, de que sua proposta será única, sendo as que optarem por este tipo de competição no certame, não terão direito a participar na fase de lances ou de negociação, nem aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, referentes a estas fases.

**4 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

- 4.1 As Declarações deverão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**).
- 4.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2013/CPL/PMM.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
DATA DA ABERTURA:

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2013/CPL/PMM.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
DATA DA ABERTURA:





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Folha 32, q. 07 Lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



- 4.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 4.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 4.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item "3.2" do Edital) servirão para a Habilitação (item "6.1.1" do Edital).

**5 DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 5.1 A proposta comercial deverá ser redigida, conforme o **ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL** e deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1 Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e "e-mail" e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.1.2 Número do Pregão Presencial;
- 5.1.3 Descrição do objeto e das quantidades solicitadas na presente licitação em conformidade com o **ANEXO II – OBJETO**;
- 5.1.4 Valor unitário e total obtido pela aplicação do percentual de Taxa de Administrativa, conforme exemplificado no **ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL**;
- 5.1.4.1 A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, como por exemplo, fretes, ou materiais, equipamentos, escala de funcionários, etc;
- 5.1.4.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.1.5 Indicação expressa do responsável legal que terá a incumbência de assinar o Contrato, bem como qualificação, RG (com órgão expedidor) e CPF. Esta indicação ocorrerá sem prejuízo de eventuais comprovações de poderes.
- 5.2 A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.

**6 DA HABILITAÇÃO**

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, **mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação no setor de Licitação da PMM (o licitador não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile).**

- 6.1 A consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, por opção do pregoeiro, poderá ser utilizada para substituir o item 6.1.4 nos subitens I, II (a, b, c, d, e), III (a);
- 6.1.1 A consulta ao SICAF não retira do licitante a responsabilidade de encaminhamento do ato constitutivo acompanhado das atualizações e atas de eleição e posse (quando for o caso);
- 6.1.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por intermédio de consulta on-line.
- 6.1.3 A verificação on-line poderá ser feita pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos;
- 6.2 O licitante vencedor do certame, salvo as possibilidades do disposto no item 6.1, deverá apresentar durante a sessão pública, a seguinte documentação:

**I HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**II REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) e Municipal (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Folha 32, q. 07 Lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá – Pará



- d.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**III QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) BALANÇO PATRIMONIAL (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
- a.1) Para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
- a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;
- a.1.2) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
- a.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
- a.1.4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL do Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com validade da data do registro do balanço e/ou outra do mesmo contador com validade atualizada;
- a.2) Para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:
- a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
- a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.
- a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- b) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas;

**IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprovem já ter o licitante executado serviços da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;
- b) Alvará de licença de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Marabá ou da sede do Licitante;
- c) LICENÇA AMBIENTAL do estabelecimento emitida pelo órgão ambientalista do município (SEMMA);





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**V DECLARAÇÕES**

- a) DECLARAÇÃO, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- b) DECLARAÇÃO da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93.
- c) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- 6.3 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e qualificação econômica federal, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC n.º 123/2006.
- 6.4 O LICITANTE CADASTRADO NO SICAF COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA VÁLIDA DEVERÁ APRESENTAR, PARA A HABILITAÇÃO, OS DOCUMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO ACIMA EXCETO OS MENCIONADOS NO ITEM 6.1.
- 6.5 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, no original ou em cópia autenticada, em papel timbrado do licitante ou com carimbo de identificação, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

- 6.6 Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativo e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**6.7 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**

- 6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 2 (dois), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.7.2 Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como DA HABILITAÇÃO, mesmo que apresentem alguma restrição, para só então ter direito as prorrogações previstas no item anterior;
- 6.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

**7 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**7.1 DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;
- 7.1.2 Após os respectivos credenciamentos, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- 7.1.3 Passados os 15 (quinze) minutos iniciais da abertura da sessão, desde que não tenha sido encerrada a fase de credenciamento, a aceitação de novos credenciamentos ficará a cargo do pregoeiro.

**7.2 FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

- 7.2.1 Aberto o primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não serão aceitos novos licitantes;
- 7.2.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 7.2.2.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;
- 7.2.2.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;
- 7.2.3 Não haverá desclassificação por erros formais que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.

**7.3 FASE DE LANCES**

- 7.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem "7.3.1.1", serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços.
- 7.3.1.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
- 7.3.2 Para efeito de seleção será considerado o valor GLOBAL obtido pela aplicação da taxa administrativa.
- 7.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.3.3.1 Em caso de empate, será observado o art 3º, §2º, da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 Lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará

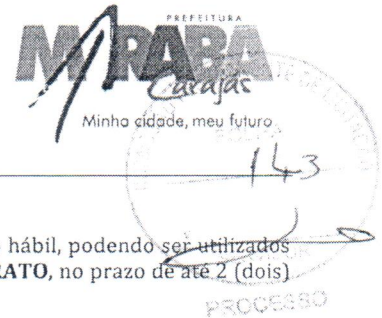


- 7.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 7.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes e inferiores à proposta de menor preço.
- 7.3.5 Não haverá, inicialmente, redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro a instituição da mesma, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade de se postergar a seção sem que as reduções ofertadas tragam benefícios à administração pública;
- 7.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;
- 7.3.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 7.4 NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS**
- 7.4.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta do menor lance com vistas à redução do preço;
- 7.4.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.4.2.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela PMM, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 7.4.3 Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;
- 7.4.3.1 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de cinco minutos para apresentar preço inferior, observada a redução mínima de lances, do subitem "7.3.4";
- 7.4.3.2 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;
- 7.4.4 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.
- 7.5 FASE DE HABILITAÇÃO**
- 7.5.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada;
- 7.5.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.5.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.5.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;
- 7.5.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- 7.5.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens "7.4" e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 8.1 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;
- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;
- 8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.5 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6 Na hipótese de provimento do recurso, os atos válidos serão aproveitados;
- 8.7 As Licitantes deverão acompanhar em consulta telefônica ou na página da PMM os resultados do certame.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá – Pará



8

**9 DA NOTIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO**

- 9.1 Uma vez homologado o certame, será enviada notificação ao vencedor por qualquer meio hábil, podendo ser utilizados meios eletrônicos, para formalizar o Contrato, conforme **ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

**10 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo específico.
- 10.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.2.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Adjudicatário será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 10.3 Quando o Adjudicatário, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 10.4 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 10.5 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.
- 10.7 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 10.8 O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;

**11 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento relativo ao fornecimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado no termo de referência, ou por outro servidor designado para esse fim, nos termos do Art. Nº 67 da Lei Nº 8.666/98.
- 11.2 O(s) representante(s) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12 DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1 O pagamento ao(s) licitante(s) vencedor(es), será efetuado após o efetivo cumprimento do objeto, descrito no anexo II, deste edital, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição do objeto licitado, efetivamente entregue, preços unitários e total, bem como o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e de multas aplicadas, se houver, com o formal aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será proporcional às quantidades de itens/serviços entregues no período, consoante o estabelecido no Item 12.1.2.
- 12.1.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos ao adjudicatário para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital, neste caso, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 12.1.2 Os objetos serão pagos em conformidade com a quantidade solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal correspondente, de acordo com previsto na alínea "a", inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 12.3 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

**I ANTES:**

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o serviço prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.





- II ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:
- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
  - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
  - c) à regularidade fiscal.

- 12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 12.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o N° 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 12.5 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

### 13 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E ORIGEM DO RECURSO

- 13.1 Os serviços objeto deste certame serão prestados de acordo com as exigências previstas no anexo II, deste edital, ou em local a ser determinado pela PMM.

#### 13.2 ORIGEM DO RECURSO

- 13.2.1 Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos do ERÁRIO MUNICIPAL sob a seguinte Rubrica Orçamentária: 22.28.26.125.0042.2.119 – OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### 14 DO REAJUSTE

- 14.1 O objeto desta licitação somente poderá sofrer reajuste de preços nos casos previstos no artigo 65, da Lei N° 8.666/93.

### 15 DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 15.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei N° 8.666/93, neste caso até 31/12/2013;

- 15.2 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos N° 77 a 80, da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores.

### 16 DAS PENALIDADES

- 16.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a receber o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento de execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeito, conforme o caso, às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a PMM:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) responder por perdas e danos causados a PMM, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

c) impedimento temporário do direito de licitar e contratar com a PMM e toda Administração Pública Federal pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a PMM e toda a Administração Pública Federal pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

- 16.2 Ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela PMM, caso a CONTRATADA atrase o fornecimento dos materiais, ficará sujeita às seguintes multas:

- 16.2.1 multa de 1 % (um por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;

- 16.2.2 o atraso superior a 10 (dez) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Marabá, podendo, ainda, ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 Lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



- 16.3 A CONTRATADA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor da Solicitação dos Materiais, quando rescindi-la ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a PMM em perdas e danos, com o consequente impedimento do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, podendo, ainda, ser declarada inidônea para contratar e licitar com a PMM e toda a Administração Pública Federal;
- 16.4 A contratada ficará, ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada, e em especial quando:
- a) não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto contratado;
  - b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos dos responsáveis pela Fiscalização da execução do Contrato;
  - c) deixar de atender determinação dos responsáveis pela Fiscalização da execução do Contrato para reparar ou refazer serviços não aceitos.
- 16.5 Exaurida a fase recursal e não sendo provido o recurso, a(s) multa(s) será(ão) deduzida(s) do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Caso o crédito da CONTRATADA junto à PMM seja insuficiente para cobrir a multa aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;
- 16.6 A penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a PMM e toda Administração Pública Federal, prevista neste Edital será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante contratada;
- 16.7 A licitante/CONTRATADA, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia;
- 16.7.1 da decisão do PREGOEIRO/FISCALIZAÇÃO sobre a aplicação da penalidade caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência dessa decisão;
- 16.7.2 a autoridade competente, ouvido o PREGOEIRO/FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso.
- 16.8 Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, o PREGOEIRO poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;
- 16.9 O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será atualizado financeiramente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;
- 17 DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
- 17.1 A presente licitação visa o registro de preços para aquisições parceladas de fornecimentos, nos termos do art. 3º do Decreto Nº 7.892/2013.
- 17.2 A Secretaria Demandante será o gerenciador do Registro de Preços, não havendo nenhum outro participante;
- 17.3 Os quantitativos da proposta preço deverão atender ao menos à previsão de consumo do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e do OBJETO - ANEXO II, não sendo admitida cotação inferior.
- 17.4 Apesar das quantidades estimadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, e definidas no OBJETO - ANEXO II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 17.5 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 17.6 O valor ofertado nas propostas ofertadas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 17.7 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização da Secretaria demandante, nos termos do artigo 22º do Decreto Nº 7.892/2013.
- 17.8 Salvo nova designação da Secretaria demandante, o servidor responsável pela gerência da ata de preços, será designado especificamente para função após a realização do certame;
- 17.9 Não existem Órgãos Participantes previamente cadastrados junto à Secretaria Demandante.
- 18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a PMM verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 18.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem "17.1", mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
- 18.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem "17.1" ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 18.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;
- 18.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na imprensa oficial e em jornais de grande circulação, além de avisos por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARABÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



- 18.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem "7.4" em diante;
- 18.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 18.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação;
- 18.4.1 No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do subitem "7.1.2" em diante;
- 18.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e Licitantes presentes;
- 18.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;
- 18.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes;
- 18.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgado na imprensa oficial;
- 18.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na **Comissão Permanente de Licitação - PMM**, situada, localizada na **Folha 32, Quadra 7, Lote 19, Nova Marabá, CEP: 68.508-070, cidade de Marabá, estado do Pará**. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;
- 18.9 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
- 18.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 18.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 18.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 18.10 Os questionamentos ou recurso serão formulados para o "e-mail" [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br) e a intimação da decisão será enviada pela mesma maneira;
- 18.11 As Licitantes devem manter seus e-mail atualizados, quando da solicitação do edital, para verificação de comunicados, erratas e demais informações, que por ventura venham a ocorrer posteriormente;
- 18.12 Os Resultados da presente Licitação serão enviados por "e-mail" às Licitantes, devendo estas indicar o endereço para recebimento em sua proposta;
- 18.12.1 Da mesma forma serão enviadas notificações e avisos;
- 18.13 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o termo inicial ou final cair em dia útil (sem expediente na PMM);
- 18.14 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;
- 18.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Marabá.
- 18.16 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer Nº 517/2013-PROGEM, de 22 de Agosto de 2013, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei Nº 8.666/93.

Marabá (PA), 05 de Setembro de 2013.

Pregoeiro CPL/PMM  
Georgeton Rodrigues de Moraes

Equipe de Apoio  
Ulisses Rios  
Antonia Barroso Mota Gomes



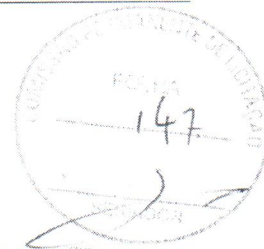


**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Folha 32, q. 07 Lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 11.532/2013  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2013.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.



- 1 **OBJETO:**  
O objeto deste certame compreende a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SMSI, GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA PATRIMONIAL E DMTU DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, ocorridos no período remanescente no exercício financeiro de 2013.
- 2 **SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**  
ARIVALDO DE JESUS LOPES, Técnico Administrativo.
- 3 **REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES**  
Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da sessão de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;
- 4 **JUSTIFICATIVA**  
Os serviços serão utilizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI; A SMSI – Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Guarda Municipal, Segurança Patrimonial e DMTU – Departamento Municipal de Transito e Transporte Urbano, não possui, atualmente, nenhum contrato para a prestação deste tipo de serviço. Eventuais problemas que surgem precisam ser resolvidos por meio de dispensa de licitação, o que prejudica a otimização no uso dos recursos financeiros e humanos.  
A concentração da prestação de serviços de manutenção dos veículos numa única empresa permite um ganho em economia de escala, além de facilitar a operacionalização dos serviços e manutenções requeridas, inclusive facilitando maior planejamento das manutenções preventivas. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.  
A contratação de empresa para executar os serviços de manutenção veicular é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que para atender a operacionalidade os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Outrossim, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.
- 5 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO (POR LOTE)**  
Os itens foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade. Assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração.  
Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator.  
Nesta linha de raciocínio é que formamos o Lote da presente licitação, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos.
- 6 **METODOLOGIA:**  
A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
- 7 **DA ESTIMATIVA**  
A despesa com os objetos está estimada e distribuída em LOTES da seguinte forma: LOTE 1 – R\$ 441.320,00 / LOTE 2 – R\$ 876.700,00 / LOTE 3 – R\$ 553.808,00 / LOTE 4 – R\$ 265.940,00 / LOTE 5 – R\$ 187.800,00 / LOTE 6 – R\$ 40.220,00 / LOTE 7 – R\$ 235.100,00 / LOTE 8 – R\$ 169.876,00.
- 8 **ADJUDICAÇÃO:**  
Será realizada por ITEM.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARABÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



9 **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados sob a gerência da SMSI - Secretaria Municipal de Segurança Institucional, e serão solicitados através de Ordem de Serviço assinada pelo secretário, de acordo com as necessidades manutenção dos veículos, após aprovação dos orçamentos apresentados pela empresa ao servidor designado para acompanhar o processo e a contratação;

O atendimento e a substituição de peças deverão ser atendidos no prazo solicitado, no local onde o veículo se encontre ou no pátio da empresa, mediante remoção que deverá ser providenciado por conta da empresa contratada para prestar os serviços;

A GARANTIA mínima dos serviços/peças será de 3 (três) meses;

Endereço da SMSI: Folha 17, Quadra Especial, Lote Especial, Nova Marabá, CEP: 68.500-000 - Marabá/PA;

10 **DA SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos;

A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança e demais providências para garantir a proteção e saúde dos empregados, eliminando os riscos que se apresentarem para a execução de serviços;

A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11 **RECEBIMENTO**

**PROVISÓRIO:** Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

**DEFINITIVO:** Será feito a cada trinta (30) dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, do(s) objeto(s) discriminado(s) no anexo II desta licitação, mediante cotejo com o(s) atesto(s) provisório(s). A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

12 **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestados.

13 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, com uso da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.28.26.125.0042.2.119 - OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

14 **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

15 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá sua duração até 31/12/2013, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARABÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



ANEXO II - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SMSI, GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA PATRIMONIAL E DMTU DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UNID | QUANT<br>/ANO | UNIT | TOTAL |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------|-------|
| 1             | MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L-200 OUTDOOR 2.5 GLS / ANO FAB 2011, MODELO 2012 / PLACAS: OFJ 2668, OFJ 2748, OFJ 3858           |      |               |      |       |
| 1.1           | PEÇAS DE REPOSIÇÃO                                                                                                            |      |               |      |       |
| 1.1.1         | PNEUS 265/70R16                                                                                                               | PÇ   | 48            |      |       |
| 1.1.2         | FILTROS DE COMBUSTIVEL                                                                                                        | PÇ   | 36            |      |       |
| 1.1.3         | FILTROS DE AR                                                                                                                 | PÇ   | 36            |      |       |
| 1.1.4         | FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE                                                                                                  | PÇ   | 36            |      |       |
| 1.1.5         | CORREIA DO ALTERNADOR                                                                                                         | PÇ   | 36            |      |       |
| 1.1.6         | CORREIA DENTADA                                                                                                               | PÇ   | 36            |      |       |
| 1.1.7         | TENSOR DA CORREIA                                                                                                             | PÇ   | 36            |      |       |
| 1.1.8         | BATERIA DE 90 AMPERES                                                                                                         | PÇ   | 12            |      |       |
| 1.1.9         | DESCARGA DO MOTOR                                                                                                             | PÇ   | 12            |      |       |
| 1.1.10        | PARA-BRISA                                                                                                                    | PÇ   | 12            |      |       |
| 1.1.11        | VIDRO TRAZEIRO                                                                                                                | PÇ   | 12            |      |       |
| 1.1.12        | LANTERNA TRAZEIRA                                                                                                             | PÇ   | 24            |      |       |
| 1.1.13        | AMORTECEDORES DT. E TRASEIROS                                                                                                 | PÇ   | 48            |      |       |
| 1.1.14        | LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO                                                                                                    | PÇ   | 72            |      |       |
| 1.1.15        | BOMBA DE COMBUSTIVEL                                                                                                          | PÇ   | 36            |      |       |
| 1.1.16        | DISCOS DE FREIO                                                                                                               | PÇ   | 24            |      |       |
| 1.1.17        | FAROL DIANTEIRO                                                                                                               | PÇ   | 24            |      |       |
| 1.1.18        | CALÇO DO MOTOR                                                                                                                | PÇ   | 48            |      |       |
| 1.1.19        | ELETROVENTILADOR                                                                                                              | PÇ   | 12            |      |       |
| 1.1.20        | ACIONADOR DE EMBREAGEM                                                                                                        | PÇ   | 12            |      |       |
| 1.1.21        | MAÇANETAS DAS PORTAS                                                                                                          | PÇ   | 48            |      |       |
| 1.1.22        | ROLAMENTO DAS CORREIAS                                                                                                        | PÇ   | 36            |      |       |
| 1.1.23        | RADIADOR                                                                                                                      | PÇ   | 12            |      |       |
| 1.1.24        | BOMBA D'ÁGUA                                                                                                                  | PÇ   | 12            |      |       |
| 1.1.25        | ROLAMENTO DAS RODAS                                                                                                           | PÇ   | 96            |      |       |
| 1.2           | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO                                                                                                        |      |               |      |       |
| 1.2.1         | SERVIÇOS DE SUSPENSÃO                                                                                                         | SERV | 36            |      |       |
| 1.2.2         | SERVIÇOS DE FREIO                                                                                                             | SERV | 36            |      |       |
| 1.2.3         | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO                                                                                             | SERV | 72            |      |       |
| 1.2.4         | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS                                                                                             | SERV | 72            |      |       |
| 1.2.5         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA GRANDE PORTE                                                                                 | SERV | 36            |      |       |
| 1.2.6         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA MÉDIO PORTE                                                                                  | SERV | 36            |      |       |
| 1.2.7         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PEQUENO PORTE                                                                                | SERV | 36            |      |       |
| 1.2.8         | SERVIÇO DE ELÉTRICA GERAL                                                                                                     | SERV | 36            |      |       |
| 1.2.9         | SERVIÇOS ELÉTRICOS (PEQUENOS REPAROS)                                                                                         | SERV | 36            |      |       |
| 1.2.10        | SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO                                                                                                   | SERV | 36            |      |       |
| 1.2.11        | SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA                                                                                                | SERV | 12            |      |       |
| 1.2.12        | SERVIÇO DE ELETROVENTILADOR                                                                                                   | SERV | 36            |      |       |
| 1.2.13        | SERVIÇO DE EMBREAGEM                                                                                                          | SERV | 36            |      |       |
| 1.2.14        | SERVIÇO DE ESTOFAMENTO                                                                                                        | SERV | 36            |      |       |
| 1.2.15        | SERVIÇO DE ALTERNADOR                                                                                                         | SERV | 36            |      |       |
|               | TOTAL DO LOTE 1 - R\$                                                                                                         |      |               |      |       |
| 2             | MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER XE 4X4 / ANO FAB 2012, MODELO 2013 / PLACAS: OTL-0742, OTL-0842, OTL-0762, OTL-0812, OTN-3852 |      |               |      |       |
| 2.1           | PEÇAS DE REPOSIÇÃO                                                                                                            |      |               |      |       |
| 2.1.1         | PNEUS 265/70R16                                                                                                               | PÇ   | 60            |      |       |
| 2.1.2         | FILTROS DE COMBUSTIVEL                                                                                                        | PÇ   | 60            |      |       |
| 2.1.3         | FILTROS DE AR                                                                                                                 | PÇ   | 60            |      |       |
| 2.1.4         | FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE                                                                                                  | PÇ   | 60            |      |       |
| 2.1.5         | CORREIA DO ALTERNADOR                                                                                                         | PÇ   | 60            |      |       |
| 2.1.6         | CORREIA DENTADA                                                                                                               | PÇ   | 60            |      |       |
| 2.1.7         | TENSOR DA CORREIA                                                                                                             | PÇ   | 60            |      |       |
| 2.1.8         | BATERIA DE 90 AMPERES                                                                                                         | PÇ   | 24            |      |       |
| 2.1.9         | DESCARGA DO MOTOR                                                                                                             | PÇ   | 24            |      |       |
| 2.1.10        | PARA-BRISA                                                                                                                    | PÇ   | 60            |      |       |
| 2.1.11        | VIDRO TRAZEIRO                                                                                                                | PÇ   | 24            |      |       |
| 2.1.12        | LANTERNA TRAZEIRA                                                                                                             | PÇ   | 24            |      |       |





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARABÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá - Marabá - Pará



15

| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  | UNID | QUANT<br>/ANO | UNIT | TOTAL |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------|-------|
| 2.1.13        | AMORTECEDORES DT. E TRASEIROS                                                                                                                              | PÇ   | 60            |      |       |
| 2.1.14        | LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO                                                                                                                                 | PÇ   | 120           |      |       |
| 2.1.15        | BOMBA DE COMBUSTIVEL                                                                                                                                       | PÇ   | 60            |      |       |
| 2.1.16        | DISCOS DE FREIO                                                                                                                                            | PÇ   | 24            |      |       |
| 2.1.17        | FAROL DIANTEIRO                                                                                                                                            | PÇ   | 24            |      |       |
| 2.1.18        | CALÇO DO MOTOR                                                                                                                                             | PÇ   | 120           |      |       |
| 2.1.19        | ELETROVENTILADOR                                                                                                                                           | PÇ   | 24            |      |       |
| 2.1.20        | ACIONADOR DE EMBREAGEM                                                                                                                                     | PÇ   | 24            |      |       |
| 2.1.21        | MAÇANETAS DAS PORTAS                                                                                                                                       | PÇ   | 60            |      |       |
| 2.1.22        | ROLAMENTO DAS CORREIAS                                                                                                                                     | PÇ   | 60            |      |       |
| 2.1.23        | RADIADOR                                                                                                                                                   | PÇ   | 36            |      |       |
| 2.1.24        | BOMBA D'ÁGUA                                                                                                                                               | PÇ   | 24            |      |       |
| 2.1.25        | ROLAMENTO DAS RODAS                                                                                                                                        | PÇ   | 180           |      |       |
| 2.2           | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                     |      |               |      |       |
| 2.2.1         | SERVIÇOS DE SUSPENSÃO                                                                                                                                      | SERV | 60            |      |       |
| 2.2.2         | SERVIÇOS DE FREIO                                                                                                                                          | SERV | 60            |      |       |
| 2.2.3         | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO                                                                                                                          | SERV | 120           |      |       |
| 2.2.4         | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS                                                                                                                          | SERV | 120           |      |       |
| 2.2.5         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA GRANDE PORTE                                                                                                              | SERV | 60            |      |       |
| 2.2.6         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA MÉDIO PORTE                                                                                                               | SERV | 60            |      |       |
| 2.2.7         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PEQUENO PORTE                                                                                                             | SERV | 60            |      |       |
| 2.2.8         | SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL                                                                                                                                 | SERV | 60            |      |       |
| 2.2.9         | SERVIÇOS ELÉTRICOS (PEQUENOS REPAROS)                                                                                                                      | SERV | 60            |      |       |
| 2.2.10        | SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO                                                                                                                                | SERV | 60            |      |       |
| 2.2.11        | SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA                                                                                                                             | SERV | 24            |      |       |
| 2.2.12        | SERVIÇO DE ELETROVENTILADOR                                                                                                                                | SERV | 60            |      |       |
| 2.2.13        | SERVIÇO DE EMBREAGEM                                                                                                                                       | SERV | 60            |      |       |
| 2.2.14        | SERVIÇO DE ESTOFAMENTO                                                                                                                                     | SERV | 60            |      |       |
| 2.2.15        | SERVIÇO DE ALTERNADOR                                                                                                                                      | SERV | 60            |      |       |
|               | TOTAL DO LOTE 2 - R\$                                                                                                                                      |      |               |      |       |
| 3             | MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: GOL 1.0 GIV / ANO FAB 2012, MODELO 2013 / PLACA: OTP-1220, OTP-2120, OTP-3530, OTP-2270, OTP-0610, OTP-3610, OTP-2320, OTP-3430 |      |               |      |       |
| 3.1           | PEÇAS DE REPOSIÇÃO                                                                                                                                         |      |               |      |       |
| 3.1.1         | ROLAMENTOS DAS RODAS DT. E TS.                                                                                                                             | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.2         | FILTROS DE COMBUSTIVEL                                                                                                                                     | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.3         | FILTROS DE AR                                                                                                                                              | PÇ   | 48            |      |       |
| 3.1.4         | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE                                                                                                                                | PÇ   | 48            |      |       |
| 3.1.5         | PNEUS 185/70R14                                                                                                                                            | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.6         | CORREIAS DENTADAS                                                                                                                                          | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.7         | JOGOS DE VELAS DO MOTOR                                                                                                                                    | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.8         | JOGOS DE CABOS DE VELA                                                                                                                                     | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.9         | CORREIAS DO ALTERNADOR                                                                                                                                     | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.10        | BATERIAS DE 70 AMPERES                                                                                                                                     | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.11        | PARA-BRISA DIANTEIRO                                                                                                                                       | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.12        | AMORTECEDORES                                                                                                                                              | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.13        | LANTERNAS TRAZEIRA                                                                                                                                         | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.14        | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO                                                                                                                                  | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.15        | ROLAMENTOS DAS CORREIAS                                                                                                                                    | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.16        | CALÇOS DO MOTOR                                                                                                                                            | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.17        | BOMBAS DE COMBUSTIVEL                                                                                                                                      | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.18        | FAROL DIANTEIROS                                                                                                                                           | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.19        | PASTILHA DE FREIO                                                                                                                                          | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.20        | LONA DE FREIO                                                                                                                                              | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.21        | JUNTA HOMOCINÉTICA                                                                                                                                         | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.22        | RETENTORES                                                                                                                                                 | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.23        | JOGO DE PISTÃO                                                                                                                                             | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.24        | ANEIS DO PISTÃO                                                                                                                                            | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.25        | EIXO VIRA BREQUIN                                                                                                                                          | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.26        | EIXO COMANDO                                                                                                                                               | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.27        | BOMBA DE ÓLEO                                                                                                                                              | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.28        | CABECOTE                                                                                                                                                   | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.29        | JOGO DE JUNTAS DO MOTOR                                                                                                                                    | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.1.30        | KIT DE EMBREAGEM                                                                                                                                           | PÇ   | 24            |      |       |
| 3.2           | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                     |      |               |      |       |





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá - Marabá - Pará



| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | UNID | QUANT<br>E/ANO | UNIT | TOTAL |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|------|-------|
| 3.2.1         | SERVIÇOS DE SUSPENSÃO                                                                                                                       | SERV | 96             |      |       |
| 3.2.2         | SERVIÇOS DE FREIO                                                                                                                           | SERV | 96             |      |       |
| 3.2.3         | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIREÇÃO                                                                                                              | SERV | 180            |      |       |
| 3.2.4         | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO RODAS                                                                                                              | SERV | 180            |      |       |
| 3.2.5         | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE GRANDE PORTE                                                                                           | SERV | 96             |      |       |
| 3.2.6         | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE MÉDIO PORTE                                                                                            | SERV | 96             |      |       |
| 3.2.7         | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE PEQUENO PORTE                                                                                          | SERV | 96             |      |       |
| 3.2.8         | SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA                                                                                                              | SERV | 96             |      |       |
| 3.2.9         | SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO                                                                                                                 | SERV | 96             |      |       |
| 3.2.10        | SERVIÇO DE ESTOFAMENTO INTERNO                                                                                                              | SERV | 24             |      |       |
|               | <b>TOTAL DO LOTE 3 - R\$</b>                                                                                                                |      |                |      |       |
| <b>4</b>      | <b>MARCA: FIAT, MODELO: PALIO EDX 1.4 / ANO FAB 2007, MODELO 2008 / PLACA: JVW-8728/FIAT PALIO PLACA:JVT-3898/FIAT PALIO PLACA:JVM-3284</b> |      |                |      |       |
| <b>4.1</b>    | <b>PEÇAS DE REPOSIÇÃO</b>                                                                                                                   |      |                |      |       |
| 4.1.1         | ROLAMENTOS DAS RODAS DT. E TS.                                                                                                              | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.2         | FILTROS DE COMBUSTIVEL                                                                                                                      | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.3         | FILTROS DE AR                                                                                                                               | PÇ   | 24             |      |       |
| 4.1.4         | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE                                                                                                                 | PÇ   | 24             |      |       |
| 4.1.5         | PNEUS 185/70R14                                                                                                                             | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.6         | CORREIAS DENTADAS                                                                                                                           | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.7         | JOGOS DE VELAS DO MOTOR                                                                                                                     | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.8         | JOGOS DE CABOS DE VELA                                                                                                                      | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.9         | CORREIAS DO ALTERNADOR                                                                                                                      | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.10        | BATERIAS DE 70 AMPERES                                                                                                                      | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.11        | PARA-BRISA DIANTEIRO                                                                                                                        | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.12        | AMORTECEDORES                                                                                                                               | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.13        | LANTERNAS TRAZEIRA                                                                                                                          | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.14        | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO                                                                                                                   | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.15        | ROLAMENTOS DAS CORREIAS                                                                                                                     | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.16        | CALÇOS DO MOTOR                                                                                                                             | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.17        | BOMBAS DE COMBUSTIVEL                                                                                                                       | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.18        | FAROIS DIANTEIROS                                                                                                                           | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.19        | PASTILHA DE FREIO                                                                                                                           | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.20        | LONA DE FREIO                                                                                                                               | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.21        | JUNTA HOMOCINÉTICA                                                                                                                          | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.22        | RETENTORES                                                                                                                                  | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.23        | JOGO DE PISTÃO                                                                                                                              | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.24        | ANEIS DO PISTÃO                                                                                                                             | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.25        | EIXO VIRA BREQUIN                                                                                                                           | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.26        | EIXO COMANDO                                                                                                                                | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.27        | BOMBA DE ÓLEO                                                                                                                               | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.28        | CABEÇOTE                                                                                                                                    | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.29        | JOGO DE JUNTAS DO MOTOR                                                                                                                     | PÇ   | 12             |      |       |
| 4.1.30        | KIT DE EMBREAGEM                                                                                                                            | PÇ   | 12             |      |       |
| <b>4.2</b>    | <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO</b>                                                                                                               |      |                |      |       |
| 4.2.1         | SERVIÇOS DE SUSPENSÃO                                                                                                                       | SERV | 36             |      |       |
| 4.2.2         | SERVIÇOS DE FREIO                                                                                                                           | SERV | 36             |      |       |
| 4.2.3         | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DIREÇÃO                                                                                                              | SERV | 72             |      |       |
| 4.2.4         | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO RODAS                                                                                                              | SERV | 72             |      |       |
| 4.2.5         | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE GRANDE PORTE                                                                                           | SERV | 36             |      |       |
| 4.2.6         | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE MÉDIO PORTE                                                                                            | SERV | 36             |      |       |
| 4.2.7         | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE PEQUENO PORTE                                                                                          | SERV | 36             |      |       |
| 4.2.8         | SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA                                                                                                              | SERV | 36             |      |       |
| 4.2.9         | SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO                                                                                                                 | SERV | 36             |      |       |
| 4.2.10        | SERVIÇO DE ESTOFAMENTO INTERNO                                                                                                              | SERV | 12             |      |       |
| 4.2.11        | SERVIÇO DE ELÉTRICA GERAL                                                                                                                   | SERV | 36             |      |       |
| 4.2.12        | SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO                                                                                                                    | SERV | 36             |      |       |
| 4.2.13        | SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS                                                                                                                 | SERV | 36             |      |       |
| 4.2.14        | SERVIÇOS ELÉTRICOS (PEQUENOS REPAROS)                                                                                                       | SERV | 36             |      |       |
|               | <b>TOTAL DO LOTE 4 - R\$</b>                                                                                                                |      |                |      |       |
| <b>5</b>      | <b>MARCA: FORD, MODELO: FIESTA STREET 1.0 / ANO FAB 2006, MODELO 2006 / PLACA: JVL-7002</b>                                                 |      |                |      |       |
| <b>5.1</b>    | <b>PEÇAS DE REPOSIÇÃO</b>                                                                                                                   |      |                |      |       |
| 5.1.1         | ROLAMENTOS DAS RODAS DT. E TS.                                                                                                              | PÇ   | 12             |      |       |
| 5.1.2         | FILTROS DE COMBUSTIVEL                                                                                                                      | PÇ   | 12             |      |       |





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá - Marabá - Pará



| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                  | UNID | QUANT<br>/ANO | UNIT | TOTAL |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------|-------|
| 5.1.3         | FILTROS DE AR                                                                                              | PÇ   | 24            |      |       |
| 5.1.4         | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE                                                                                | PÇ   | 24            |      |       |
| 5.1.5         | PNEUS 175/70R13                                                                                            | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.6         | CORREIAS DENTADAS                                                                                          | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.7         | JOGOS DE VELAS DO MOTOR                                                                                    | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.8         | JOGOS DE CABOS DE VELA                                                                                     | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.9         | CORREIAS DO ALTERNADOR                                                                                     | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.10        | BATERIAS DE 70 AMPERES                                                                                     | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.11        | PARA-BRISA DIANTEIRO                                                                                       | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.12        | AMORTECEDORES                                                                                              | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.13        | LANTERNAS TRAZEIRA                                                                                         | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.14        | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO                                                                                  | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.15        | ROLAMENTOS DAS CORREIAS                                                                                    | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.16        | CALÇOS DO MOTOR                                                                                            | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.17        | BOMBAS DE COMBUSTIVEL                                                                                      | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.18        | FAROIS DIANTEIROS                                                                                          | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.19        | PASTILHA DE FREIO                                                                                          | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.20        | LONA DE FREIO                                                                                              | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.21        | JUNTA HOMOCINÉTICA                                                                                         | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.22        | RETENTORES                                                                                                 | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.23        | JOGO DE PISTÃO                                                                                             | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.24        | ANEIS DO PISTÃO                                                                                            | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.25        | EIXO VIRABREQUIN                                                                                           | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.26        | EIXO COMANDO                                                                                               | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.27        | BOMBA DE ÓLEO                                                                                              | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.28        | CABEÇOTE                                                                                                   | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.29        | JOGO DE JUNTAS DO MOTOR                                                                                    | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.1.30        | KIT DE EMBREAGEM                                                                                           | PÇ   | 12            |      |       |
| 5.2           | <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO</b>                                                                              |      |               |      |       |
| 5.2.1         | SERVIÇOS DE SUSPENSÃO                                                                                      | SERV | 12            |      |       |
| 5.2.2         | SERVIÇOS DE FREIO                                                                                          | SERV | 12            |      |       |
| 5.2.3         | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE GRANDE PORTE                                                          | SERV | 12            |      |       |
| 5.2.4         | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE MÉDIOPORTE                                                            | SERV | 12            |      |       |
| 5.2.5         | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE PEQUENO PORTE                                                         | SERV | 12            |      |       |
| 5.2.6         | SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO                                                                                | SERV | 12            |      |       |
| 5.2.7         | SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA                                                                             | SERV | 12            |      |       |
| 5.2.8         | SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL                                                                                 | SERV | 12            |      |       |
| 5.2.9         | SERVIÇOS ELÉTRICOS (PEQUENOS REPAROS)                                                                      | SERV | 12            |      |       |
| 5.2.10        | SERVIÇOS DE ELETROS VENTILADORES                                                                           | SERV | 12            |      |       |
| 5.2.11        | SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO                                                                                    | SERV | 12            |      |       |
| 5.2.12        | SERVIÇOS DE EMBREAGEM                                                                                      | SERV | 12            |      |       |
| 5.2.13        | SERVIÇO DE ALTERNADORES                                                                                    | SERV | 12            |      |       |
|               | <b>TOTAL DO LOTE 5 - R\$</b>                                                                               |      |               |      |       |
| 6             | <b>MARCA: MOTO HONDA, MODELO: CBX 250 TWISTER / ANO FAB 2003, MODELO 2003 / PLACAS: JUI-1367, JTZ-9935</b> |      |               |      |       |
| 6.1           | <b>PEÇAS DE REPOSIÇÃO</b>                                                                                  |      |               |      |       |
| 6.1.1         | PNEU TRAZEIRO 130/70/17                                                                                    | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.2         | PNEU DIANTEIRO 100/80/17                                                                                   | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.3         | VELAS DO MOTOR                                                                                             | PÇ   | 24            |      |       |
| 6.1.4         | FILTROS DE COMBUSTIVEL                                                                                     | PÇ   | 24            |      |       |
| 6.1.5         | LAMPADA DO FAROL                                                                                           | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.6         | BATERIA DE 07 AMPERES                                                                                      | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.7         | FILTROS DE AR                                                                                              | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.8         | RETROVISORES                                                                                               | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.9         | AMORTECEDOR CENTRAL                                                                                        | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.10        | KIT DE TRANSMISSÃO                                                                                         | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.11        | RELÉ DE PARTIDA                                                                                            | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.12        | CABO DE ACELERADOR                                                                                         | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.13        | LONA DE FREIO                                                                                              | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.14        | CAMARAS DE AR                                                                                              | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.15        | PASTILHA DE FREIO                                                                                          | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.16        | MOTOR DE PARTIDA                                                                                           | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.17        | FAROL DIANTEIRO                                                                                            | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.18        | CAPA DO BANCO                                                                                              | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.19        | CABO DO VELOCIMETRO                                                                                        | PÇ   | 12            |      |       |

152

PROCESSO





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARABÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, q. 07 Lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



18

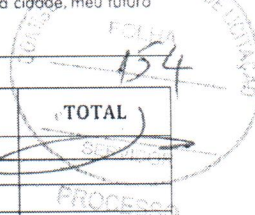
| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                   | UNID | QUANT<br>/ANO | UNIT | TOTAL |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------|-------|
| 6.1.20        | CABO DE EMBREAGEM                                                                                                                                                           | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.21        | LANTERNA TRAZEIRA                                                                                                                                                           | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.22        | MANETES                                                                                                                                                                     | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.23        | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO                                                                                                                                                    | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.24        | ROLAMENTOS 6303                                                                                                                                                             | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.25        | DESCARGA DO MOTOR                                                                                                                                                           | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.1.26        | ROLAMENTO DE DIREÇÃO                                                                                                                                                        | PÇ   | 12            |      |       |
| 6.2           | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                      |      |               |      |       |
| 6.2.1         | SERVIÇOS DE REVISÃO                                                                                                                                                         | SERV | 12            |      |       |
| 6.2.2         | SERVIÇO DO MOTOR                                                                                                                                                            | SERV | 12            |      |       |
| 6.2.3         | SERVIÇO DE EMBREAGEM                                                                                                                                                        | SERV | 12            |      |       |
| 6.2.4         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE GRANDE PORTE                                                                                                                            | SERV | 12            |      |       |
| 6.2.5         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE MÉDIO PORTE                                                                                                                             | SERV | 12            |      |       |
| 6.2.6         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE PEQUENO PORTE                                                                                                                           | SERV | 12            |      |       |
|               | <b>TOTAL DO LOTE 6 - R\$</b>                                                                                                                                                |      |               |      |       |
| 7             | MARCA: MOTO HONDA, MODELO: XRE 300 / ANO FAB 2012, MODELO 2013 / PLACAS: OTL-0462, OTL-0372, OTL-0512, OTL-0552, OTL-0802, OTL-0262, OTL-0422, OTL-0602, OTL-0342, OTL-0182 |      |               |      |       |
| 7.1           | PEÇAS DE REPOSIÇÃO                                                                                                                                                          |      |               |      |       |
| 7.1.1         | PNEU TRAZEIRO 110/90/17                                                                                                                                                     | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.2         | PNEU DIANTEIRO 90/90/21                                                                                                                                                     | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.3         | VELAS DO MOTOR                                                                                                                                                              | PÇ   | 120           |      |       |
| 7.1.4         | FILTROS DE COMBUSTIVEL                                                                                                                                                      | PÇ   | 120           |      |       |
| 7.1.5         | LAMPADA DO FAROL                                                                                                                                                            | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.6         | BATERIA DE 07 AMPERES                                                                                                                                                       | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.7         | FILTROS DE AR                                                                                                                                                               | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.8         | RETROVISORES                                                                                                                                                                | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.9         | AMORTECEDOR CENTRAL                                                                                                                                                         | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.10        | KIT DE TRANSMISSÃO                                                                                                                                                          | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.11        | RELÉ DE PARTIDA                                                                                                                                                             | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.12        | CABO DE ACELERADOR                                                                                                                                                          | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.13        | LONA DE FREIO                                                                                                                                                               | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.14        | CAMARAS DE AR                                                                                                                                                               | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.15        | PASTILHA DE FREIO                                                                                                                                                           | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.16        | MOTOR DE PARTIDA                                                                                                                                                            | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.17        | FAROL DIANTEIRO                                                                                                                                                             | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.18        | CAPA DO BANCO                                                                                                                                                               | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.19        | CABO DO VELOCIMETRO                                                                                                                                                         | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.20        | CABO DE EMBREAGEM                                                                                                                                                           | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.21        | LANTERNA TRAZEIRA                                                                                                                                                           | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.22        | MANETES                                                                                                                                                                     | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.23        | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO                                                                                                                                                    | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.24        | ROLAMENTOS 6303                                                                                                                                                             | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.25        | DESCARGA DO MOTOR                                                                                                                                                           | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.26        | ROLAMENTO DE DIREÇÃO                                                                                                                                                        | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.1.27        | BOMBA DE COMBUSTIVEL                                                                                                                                                        | PÇ   | 60            |      |       |
| 7.2           | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO                                                                                                                                                      |      |               |      |       |
| 7.2.1         | SERVIÇOS DE REVISÃO                                                                                                                                                         | SERV | 60            |      |       |
| 7.2.2         | SERVIÇO DO MOTOR                                                                                                                                                            | SERV | 60            |      |       |
| 7.2.3         | SERVIÇO DE EMBREAGEM                                                                                                                                                        | SERV | 60            |      |       |
| 7.2.4         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE GRANDE PORTE                                                                                                                            | SERV | 60            |      |       |
| 7.2.5         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE MÉDIO PORTE                                                                                                                             | SERV | 60            |      |       |
| 7.2.6         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE PEQUENO PORTE                                                                                                                           | SERV | 60            |      |       |
| 7.2.7         | SERVIÇOS ELETRICOS EM GERAL                                                                                                                                                 | SERV | 60            |      |       |
| 7.2.8         | SERVIÇOS ELETRICOS (PEQUENOS REPAROS)                                                                                                                                       | SERV | 60            |      |       |
|               | <b>TOTAL DO LOTE 7 - R\$</b>                                                                                                                                                |      |               |      |       |
| 8             | CAMINHÃO MARCA: AGRALLE, MODELO 13.000 / ANO FAB 2008, MODELO 2008 / PLACAS: JVI-3935                                                                                       |      |               |      |       |
| 8.1           | PEÇAS DE REPOSIÇÃO                                                                                                                                                          |      |               |      |       |
| 8.1.1         | PNEUS 275/80R22.5                                                                                                                                                           | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.2         | FILTROS DE COMBUSTIVEL                                                                                                                                                      | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.3         | FILTROS DE AR                                                                                                                                                               | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.4         | FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE                                                                                                                                                | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.5         | CORREIA DO ALTERNADOR                                                                                                                                                       | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.6         | PINHÃO E COROA DO DIFERENCIAL                                                                                                                                               | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.7         | TENSOR DA CORREIA                                                                                                                                                           | PÇ   | 12            |      |       |





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO                                         | UNID | QUANT<br>/ANO | UNIT | TOTAL |
|---------------|---------------------------------------------------|------|---------------|------|-------|
| 8.1.8         | BATERIA DE 100 AMPERES                            | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.9         | DESCARGA DO MOTOR                                 | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.10        | PARA-BRISA                                        | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.11        | VIDRO TRAZEIRO                                    | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.12        | LANTERNA TRAZEIRA                                 | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.13        | AMORTECEDORES DT. E TRASEIROS                     | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.14        | LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO                        | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.15        | BOMBA DE COMBUSTIVEL                              | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.16        | TAMBOR DE FREIO                                   | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.17        | FAROL DIANTEIRO                                   | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.18        | CALÇO DO MOTOR                                    | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.19        | HÉLICE VENTILADOR                                 | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.20        | ACIONADOR DE EMBREAGEM                            | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.21        | MAÇANETAS DAS PORTAS                              | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.22        | ROLAMENTO DAS CORREIAS                            | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.23        | RADIADOR                                          | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.24        | BOMBA D'ÁGUA                                      | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.25        | ROLAMENTO DAS RODAS                               | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.26        | LONA DE FREIO                                     | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.1.27        | ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN                     | PÇ   | 12            |      |       |
| 8.2           | <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO</b>                     |      |               |      |       |
| 8.2.1         | SERVIÇOS DE SUSPENSÃO                             | SERV | 4             |      |       |
| 8.2.2         | SERVIÇOS DE FREIO                                 | SERV | 4             |      |       |
| 8.2.3         | SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO                 | SERV | 4             |      |       |
| 8.2.4         | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS                 | SERV | 4             |      |       |
| 8.2.5         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE GRANDE PORTE  | SERV | 4             |      |       |
| 8.2.6         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE MÉDIO PORTE   | SERV | 4             |      |       |
| 8.2.7         | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE PEQUENO PORTE | SERV | 4             |      |       |
| 8.2.8         | SERVIÇO DE ELÉTRICA GERAL                         | SERV | 2             |      |       |
| 8.2.9         | SERVIÇOS DE MOTOR                                 | SERV | 1             |      |       |
| 8.2.10        | SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA                        | SERV | 2             |      |       |
| 8.2.11        | SERVIÇOS DE CAIXA DE MARCHA                       | SERV | 1             |      |       |
| 8.2.12        | SERVIÇOS DE EMBREAGEM                             | SERV | 1             |      |       |
| 8.2.13        | SERVIÇO DE ESTOFAMENTO                            | SERV | 1             |      |       |
| 8.2.14        | SERVIÇO DE ALTERNADOR                             | SERV | 2             |      |       |
| 8.2.15        | SERVIÇOS ELÉTRICOS (PEQUENOS REPAROS)             | SERV | 2             |      |       |
|               | <b>TOTAL DO LOTE 8 - R\$</b>                      |      |               |      |       |
|               | <b>VALOR GLOBAL R\$</b>                           |      |               |      |       |





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá - Marabá - Pará



**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr. [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº do CPF]; portador do RG [Nº do RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Marabá (PA), ..... de ..... de .....

Razão Social  
 Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante  
 [Reconhecer Firma]

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A [RAZÃO SOCIAL], CNPJ/MF n.º [Nº do CNPJ], localizada à [ENDEREÇO COMPLETO], DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, Pregão Presencial Nº 076/2013.

Marabá (PA), ..... de ..... de .....

Nome: [Representante Legal]  
 R.G. nº [do signatário]

**1 OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial (SRP) Nº 076/2013

A [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº], por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Marabá (PA), ..... de ..... de .....

(nome/cargo/assinatura)

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.



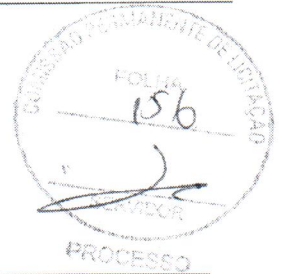


**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá - Marabá - Pará



**ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL - MODELO**  
 (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013/CPL/PMM

**PROPOSTA COMERCIAL**



| RAZÃO SOCIAL:            |           |      |       |       | CNPJ:                |                   |
|--------------------------|-----------|------|-------|-------|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO:                |           |      |       |       |                      |                   |
| TELEFONES:               |           |      |       |       |                      |                   |
| LOTE:                    |           |      |       |       |                      |                   |
| ÍTEM*                    | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 01                       |           |      |       |       |                      |                   |
| 02                       |           |      |       |       |                      |                   |
| 03                       |           |      |       |       |                      |                   |
| 04                       |           |      |       |       |                      |                   |
| PREÇO TOTAL (R\$):       |           |      |       |       |                      |                   |
| PREÇO TOTAL POR EXTENSO: |           |      |       |       |                      |                   |

\* De acordo as especificações técnicas mínimas para o objeto descrito no anexo I deste edital.

EBEDECER TAMBÉM O DISPOSTO NA CLAUSULA 5 DO EDITAL.

Declaramos que o prazo mínimo de garantia será de \_\_\_\_\_, conforme o exigido no Anexo I do Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Marabá (PA), ..... de ..... de 2013.

.....  
 CARIMBO (EMPRESA) E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

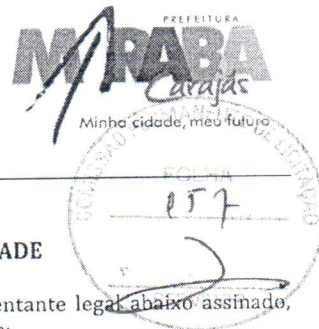
OBSERVAÇÕES: Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.

Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A     [RAZÃO SOCIAL]    , inscrita no CNPJ/MF     [Nº do CNPJ]    , por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 076/2013 que:

    Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

    Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

    Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Marabá (PA), ..... de ..... de .....

Nome: -[Representante Legal]  
 [Nome / Cargo / Assinatura]

**OBSERVAÇÕES:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.

**ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**Do Termo**

É um documento interno da PMM, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

**TERMO DE RECEBIMENTO MENSAL**

A     [RAZÃO SOCIAL]    , inscrita no CNPJ/MF     [Nº do CNPJ]    , conforme a nota fiscal nº     de     /     /    , e passados 2 (dois) dias úteis, atestamos que cumpriu-se os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, Pregão Presencial Nº 076/2013.

Marabá (PA), ..... de ..... de .....

Nome: -[Representante da PMM]  
 Matrícula. nº [do signatário]  
 Nome: -[Representante PMM]  
 Matrícula. nº [do signatário]





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá - Marabá - Pará



**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013/CPL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, E A EMPRESA xxxxxxxxxx, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM**, com sede na Folha 31, Lote Especial, Área institucional, Nova Marabá, CEP: 68.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.853.163/0001-30, devidamente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF Nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ e do RG Nº \_\_\_\_\_ SSP/PA, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, tendo como respaldo o resultado do processo licitatório Nº 11.532/2013, autuado na modalidade **PREGÃO (SRP) Nº 076/2013/CPL/PMM, forma PRESENCIAL**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO I e II - OBJETO, deste edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida **LICITAÇÃO**, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SMSI, GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA PATRIMONIAL E DMU DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, especificado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013/PMM**, que, com seu(s) anexo(s), integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ÍTENS**

- 2.2 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013/PMM**;
- 2.3 Este Contrato foi extraído da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2013/SECULT/PMM**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Caberá a **CONTRATANTE**:
- 3.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- 3.4 Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**.
- 3.5 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.7 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.8 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.
- 3.9 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.10 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.11 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE**, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE**, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Caberá à **CONTRATADA**:
- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** e as cláusulas do Contrato;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto **de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto II, parte integrante do presente contrato**, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARABÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá - Marabá - Pará

Minha cidade, meu futuro

- 4.4 cumprir o objeto **de acordo com o termo de referência - anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do presente contrato;**
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato.**
- 4.7 Responsabilizar-se pela execução do serviço, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 4.8 Prestar os serviços no prazo estipulado, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;**
- 4.9 Responsabilizar pela qualidade do serviço executado **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;**
- 4.10 Entregar o objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato,** acompanhados de nota fiscal;
- 4.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 4.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 4.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 4.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 4.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 4.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 4.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 4.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 4.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.20 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado;

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato,** tais como:
- a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 It. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá - Marabá - Pará



**CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhado e fiscalizado pelo servidor indicado para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. Nº 67 da Lei Nº 8.666/98.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

- 7.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal, com uso da seguinte Dotação Orçamentária:  
 22.28.26.125.0042.2.119 - OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;  
 ELEMENTO DE DESPESA:  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- 8.1 Importa o presente contrato em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013, sendo o pagamento efetuado SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcela diferidas, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.
- 8.1.1 Ao valor dos serviços faturados deverá ser aplicado o percentual de desconto de taxa de administrativa de % (tantos por cento)
- 8.2 A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 8.3 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

**I - ANTES:**

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o serviços prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

**II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:**

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

- 8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

- 9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 Lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá - Marabá - Pará



- 9.3 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
- 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 9.3.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
- 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 13.2 a 13.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA/VALIDADE**

- 10.1 A validade pelos serviços executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

- 11.1 O objeto desta licitação somente poderá sofrer reajuste de preços nos casos previstos no artigo 65, da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

- 12.1 O presente contrato terá sua duração até 31/12/2013, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

- 13.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 13.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficar o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 13.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 13.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 13.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 13.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 13.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 13.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
- 13.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 13.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 13.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 13.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 13.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 13.2 RESCISÃO BILATERAL - Ficar o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 13.3 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 13.3.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 13.3.2 Pagamento do custo de desmobilização.





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARABÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha 32, q. 07 Lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

- 14.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos Nº 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS**

- 15.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL**

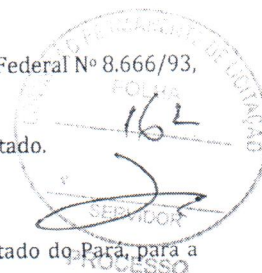
- 16.1 O presente contrato vincula-se o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2013 e à proposta do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO INSTRUMENTO**

- 17.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

- 18.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.
- 18.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.



Marabá (PA), ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preço Nº 076/2013**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, na sede do Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, devidamente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com domicílio na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SMSI, GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA PATRIMONIAL E DMTU DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA.**

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_  
 Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_  
 Quantidade Objeto: \_\_\_\_\_

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de serviços, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013.
- 4 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 5 A Secretaria demandante é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão.
- 6 O servidor da ata de registro de será (...), ou outro posteriormente designado pela Secretaria demandante;
- 7 A Dotação orçamentária será \_\_\_\_\_
- 8 Esta ata de registro de preços não poderá ser acrescida ou suprimida.
- 9 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 076/2013/PMM, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Nº 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Federal Nº 7.892/2013, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

Marabá (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Marabá

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE

**Testemunhas:**





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
 Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá – Marabá - Pará



**ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2013/CPL/PMM**

**PROCESSO Nº 11.532/2013**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_ Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão Permanente de Licitação e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (094) 3322-1298.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Marabá-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

**Georgeton Rodrigues de Moraes**  
**Pregoeiro**



no 006/2013-PMSJA-CPL - Djanis S. Oliveira - EPP, CNPJ nº 03.602.727/0001-37, Valor R\$ 55.700,00. Contrato nº 007/2013-PMSJA-CPL - Biomedica Belém Distribuidora de Produtos Biomédicos Ltda-EPP, CNPJ nº 11.930.626/0001-71, Valor R\$ 76.000,00. Contrato nº 008/2013-PMSJA-CPL - BRASRAMA Comercial Ltda, CNPJ nº 10.554.289/0001-44, Valor R\$ 281.000,00. Contrato nº 009/2013-PMSJA-CPL - J. de R. L. Parnão-EPP, CNPJ nº 04.340.683/0001-87, Valor R\$ 70.000,00 ass.: 21/06/2013.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-PMSJA-CPL.** Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Pick-up e 01 (um) Veículo de Passageiro para atender a Secretaria M. de Saúde. Recurso do Erário Federal e Municipal. Contrato nº 015/2013-PMSJA-CPL - Zucatelli Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 01.241.313/0001-02, Valor R\$ 135.500,00 ass.: 06/06/2013.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMSJA-CPL.** Objeto: Aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza e utensílios para manutenção das atividades de rotina do Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Educação, Fundo M. de Assistência Social e demais Secretarias do M. Recursos Erário Federal/Municipal. Contrato nº 011/2013-PMSJA-CPL - S. B. Comércio de Artigos e Papalana Ltda-EPP, CNPJ nº 09.265.543/0001-31, Valor R\$ 408.754,88. Contrato nº 012/2013-PMSJA-CPL - PARA Limpeza e Comércio de Alimentos Ltda, ME, CNPJ nº 11.886.718/0001-43, Valor R\$ 136.366,30. Contrato nº 013/2013-PMSJA-CPL - Ouro Norte Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 10.688.964/0001-28, Valor R\$ 74.238,90. Ass.: 21/06/2013.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-PMSJA-CPL.** Objeto: Aquisição de Peças, Câmbios e Filtros para a manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais. Recurso do Erário Federal e Municipal. Contrato nº 014/2013-PMSJA-CPL - T&S COMERCIAL DE PEÇAS - EPP, CNPJ nº 15.185.368/0001-49, Valor R\$ 760.000,00 ass.: 21/06/2013.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-PMSJA-CPL.** Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, eletroeletrônicos para atender a Secretaria M. de Saúde e Suplemento. Recurso do Erário Federal e Municipal. Contrato nº 018/2013-PMSJA-CPL - M. B. Rocha Comércio e Serviços ME, CNPJ 08.036.775/0001-29, Valor R\$ 39.795,00. Contrato nº 019/2013-PMSJA-CPL - Distribuidora Vida Ltda, CNPJ 03.460.198/0001-64, Valor R\$ 7.005,00. Ass.: 21/06/2013.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-PMSJA-CPL.** Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Pintura, requerido pela Secretaria M. de Obras. Recurso do Erário Federal e Municipal. Contrato nº 020/2013-PMSJA-CPL - Nossa Terra Materiais de Construção Ltda. - EPP, CNPJ no 83.927.574/0001-37, Valor R\$ 20.472,25. Contrato nº 021/2013-PMSJA-CPL - T. Santana Oliveira Comércio ME, CNPJ 17.089.112/0001-63, Valor R\$ 119.035,50. Ass.: 25/06/2013.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013-PMSJA-CPL.** Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública para atender as Secretarias Municipais. Recurso do Erário Federal e Municipal. Contrato nº 016/2013-PMSJA-CPL - Sanreis Construções Ltda. CNPJ 05.549.312/0001-72, Valor R\$ 85.220. Contrato nº 017/2013-PMSJA-CPL - A. S. S. Materiais de Construção Ltda-EPP, CNPJ N.º 10.873.869/0001-02, Valor R\$ 65.156,80 ass.: 26/06/2013.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMSJA-CPL.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar, requerido pela Secretaria M. de Educação. Recurso do Erário Federal. Contrato nº 023/2013-PMSJA-CPL - Construtora e Transportadora Tocantins Ltda-ME, CNPJ 05.315.936/0001-25, Valor R\$ 268.790,20. Contrato nº 024/2013-PMSJA-CPL - Matheus Construtora e Mat. para Construção Ltda-EPP, CNPJ 10.873.869/0001-02, Valor R\$ 276.733,52. Ass.: 24/06/2013.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013-PMSJA-CPL.** Objeto: Combustíveis e Lubrificantes, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias. Recurso do Erário Federal. Contrato nº 022/2013-PMSJA-CPL - Auto Posto Cidade São João Ltda CNPJ nº 09.583.506/0001-45, Valor R\$ 4.986.380,04 ass.: 17/06/2013. A COMISSÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE Oriximiná

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579736

##### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade Nº INEX- 010-PMO/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. Contrato nº 283/2013. Contratada: XINGU TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada para prestação de serviço de armazenagem e entrega de cargas e descargas através da Secretaria Municipal de Administração deste Município. Vigência: 22/06/2013 a 30/12/2013

Oriximiná - PA, 22 de Agosto de 2013.

Antônio Odilino Tavares da Silva

Prefeito Municipal em Exercício

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579652

Extrato de Edital: Pregão Presencial 054/2013-PMO-PP-SRP Registro de Preços para a eventual aquisição de Pneus e

Acessórios para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo. Ab: 18/09/2013 às 08h. Pregão Presencial 055/2013-PMO-PP-SRP Registro de Preços para a eventual aquisição Material Permanente para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo. Ab: 19/09/2013 às 08h. Editais disponíveis das 07h30 às 13h30hs na Sede da Prefeitura Municipal de Bragança, Sítio a Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1750, Altos, Centro.

Yure Molitinho Bonfim  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE Oriximiná

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579735

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 29/08/2013 foi Adjudicado e no dia 30/08/2013 foi Homologado a Carta Convite Nº 246 - PMO/2013; Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços mecânicos e lubrificação para manutenção da frota de ônibus escolares do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE deste Município. Vencedor: GENESE SERRÃO SEIXAS 78540909200, no valor de R\$ - 70.426,00 (setenta mil, quatrocentos e Vinte Reais).

##### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Carta Convite Nº 246 - PMO/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Oriximiná. Contrato nº 301/2013. Contratada: GENESE SERRÃO SEIXAS 78540909200, no valor de R\$ - 70.426,00 (setenta mil, quatrocentos e Vinte Reais). Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços mecânicos e lubrificação para manutenção da frota de ônibus escolares do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE deste Município. Vigência: 60 dias.

Oriximiná - PA, 02 de Setembro de 2013.

Luiz Gonzaga Viana Filho

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579719

EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-2308001, público para os devidos fins, a Ata de Registro de Preços que objetiva aquisição de material elétrico, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guará/PA e as empresas: SUPERLUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com os itens 1- R\$ 5,10; 09- R\$ 24,00; 11- R\$ 37,00; 13- R\$ 5,30; 14- R\$ 68,00; 16- R\$ 2,11; 17- R\$ 88,00; 18- R\$ 5,50; 19- R\$ 2,58; 27- R\$ 3,30; 28- R\$ 4,00; 29- R\$ 4,00; 30- R\$ 5,50; 32- R\$ 18,28; 33- R\$ 18,28; 34- R\$ 28,50; 39- R\$ 3,55; 40- R\$ 88,00; 41- R\$ 1,32; 42- R\$ 2,00; 43- R\$ 10,80; 49- R\$ 7,00; 50- R\$ 7,80; 53- R\$ 7,95; 57- R\$ 5,80; 58- R\$ 8,30; 59- R\$ 13,00; 60- R\$ 16,50; 62- R\$ 34,40; 64- R\$ 38,40; 65- R\$ 48,50; 66- R\$ 48,50; 67- R\$ 2,34; 68- R\$ 310,00; 69- R\$ 110,00; 71- R\$ 5,05; 73- R\$ 40,00; 74- R\$ 47,70; 75- R\$ 15,00; 76- R\$ 12,35; 77- R\$ 11,50; 79- R\$ 11,00; 80- R\$ 1,00. NUNES & OLIVEIRA LTDA com os itens 2- R\$ 1,27; 4- R\$ 1,00; 7- R\$ 1.010,00; 10- R\$ 25,00; 31- R\$ 6,50; 54- R\$ 14,80; 61- R\$ 24,30; J.E. ANDRADE ROCHA-EPP com os itens 3- R\$ 1,25; 5- R\$ 1,90; 6- R\$ 860,60; 8- R\$ 1.075,00; 12- R\$ 3,10; 15- R\$ 1,25; 21- R\$ 0,33; 23- R\$ 2,40; 35- R\$ 63,90; 36- R\$ 8,90; 37- R\$ 8,90; 38- R\$ 0,59; 44- R\$ 21,00; 45- R\$ 3,70; 46- R\$ 3,70; 47- R\$ 10,10; 48- R\$ 27,90; 51- R\$ 28,80; 52- R\$ 1,19; 56- R\$ 1,20; 81- R\$ 5,85; 83- R\$ 3,60; 84- R\$ 5,85; 85- R\$ 3,30; NERES E MOUTINHO LTDA com os itens 20- R\$ 5,80; 22- R\$ 19,40; 24- R\$ 4,20; 25- R\$ 7,00; 26- R\$ 1,50; 55- R\$ 18,00; 63- R\$ 22,50; 70- R\$ 390,00; 72- R\$ 8,50; 78- R\$ 3,50; 82- R\$ 3,80; 86- R\$ 7,00. Vigência: 02/09/2013 a 02/09/2014. O tipo da licitação é o menor preço por item.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-2308001.** público para os devidos fins, a Ata de Registro de Preços que objetiva aquisição de material de construção, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guará/PA e a empresa: J.E. ANDRADE DA ROCHA-EPP, com os itens 1- R\$ 34,00; 2- R\$ 47,40; 3- R\$ 5,90; 4- R\$ 12,50; 5- R\$ 8,85; 6- R\$ 10,80; 07- R\$ 11,75; 08- R\$ 15,75; 09- R\$ 21,50; 10- R\$ 307,00; 11- 960,00; 12- R\$ 1.510,00; 13- R\$ 3.390,00; 14- R\$ 16,30; 15- R\$ 3,45; 16- R\$ 36,20; 17- R\$ 150,00; 18- 100,00; 19- 27,00; 20- R\$ 2,80; 21- R\$ 12,10; 22- R\$ 14,29; 23- R\$ 14,29; 24- R\$ 47,90; 25- R\$ 65,00; 26- R\$ 15,00; 27- R\$ 33,60; 28- R\$ 10,80; 29- R\$ 31,70; 30- R\$ 12,35; 31- R\$ 71,00; 32- R\$ 97,00; 33- R\$ 47,90; 34- R\$ 14,29; 35- R\$ 14,29; 36- R\$ 14,29; 37- R\$ 5,50; 38- R\$ 6,10; 39- R\$ 5,90; 40- R\$ 6,10; 41- R\$ 6,55; 42- R\$ 7,00; 43- R\$ 7,10; 44- R\$ 8,20; 45- R\$ 10,29; 46- R\$ 7,00; 47- R\$ 7,10; 48- R\$ 6,10; 49- R\$ 5,90; 50- R\$ 5,90; 51- R\$ 6,00; 52- R\$ 6,00; 53- R\$ 7,50; 54- R\$ 8,10; 55- R\$ 5,00; 56- R\$ 1,99; 57- R\$ 14,29; 58- R\$ 65,00; 59- R\$ 67,00; 60- R\$ 16,20; 61- R\$ 52,00; 62- R\$ 1,80; 63- R\$ 77,90; 64- R\$ 80,90; 65- R\$ 59,50; 66- R\$ 52,70; 67- R\$ 475,00; 68- R\$ 7,00; 69- R\$ 275,00; 70- R\$ 85,90; 71- R\$ 124,00; 72- R\$ 179,00; 73- R\$ 11,00; 74- R\$ 88,00; 75- R\$ 19,80; 76- R\$ 21,00; 80- R\$ 81,00; 81- R\$ 220,00; 82- R\$ 13,10; 83- R\$ 49,50; 84- R\$ 20; 85- R\$ 31,20; 86- R\$ 5,59; 87- R\$ 21,20; 88- R\$ 0,00 e 89- 7,70 de item 77, e 78 FORAM FRACASSADOS

Vigência: 03/09/2013 a 03/09/2014. O tipo da licitação é o menor preço por item. **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-1709001.** Abertura: 17/09/2013; Hora: 09:30h; Local: Sala da CPL sede da Prefeitura Municipal, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de Preços para Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias. Valor do Edital: R\$ 50,00.

Josiane de Sousa Ribeiro  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579720

**AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-CPL/PMVN.** Objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, medicamentos diversos e psicofróticos para consumo e abastecimento do hospital municipal e postos de saúde do município de Vigia de Nazaré, prevista para às 09:00 horas, do dia 04 de Setembro de 2013, tendo em vista a necessidade de reutilização do Termo de Referência - ANEXO I do Edital Nº 010/2013 - CPL/PMVN. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Por este motivo abre-se novo prazo e fica estabelecido o dia 18/09/2013, às 09:00h, para a abertura de Sessão e recebimento de propostas comerciais. Interessados poderão retificar o Edital retilificado no horário de 08:00h às 12:00h, na sala da CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil e aqueles já cadastrados receberão errata por meio eletrônico. Daniela Jáguedro Quelroz - Pregoeiro/PMVN

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - CPL/PMVN,** que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal para o consumo do hospital municipal de vigia de nazaré- pa até o final do ano 2013, com resultado lavrado no Contrato Administrativo nº 010-PP/2013 - CPL/PMVN. Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte Ltda, CNPJ: 34.597.955/0013-23, vencedora do lote 1 no Valor Global R\$ 77.608,80 (setenta e sete mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos) Contratante: Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - Vigência: 24/07/2013 à 31/12/2013.

Mauro Alexandre Santos Souza  
Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579722

**Extrato de Contrato Administrativo Nº 025/2012-SEMED/PM. Processo Licitação nº. 025/2012-CEL/SEVOP/PM. Tomada de Preço nº. 01/2012-CEL/SEVOP/PM.** Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para realização das obras de reforma e ampliação da EMEF. Prof. Adão Machado da Silva, localizada na Estrada do Rio Preto - KM 120 - Vila Três Poderes na Zona Rural do Município de Marabá/Pará. Recurso Erário Municipal Próprio e FUNDEB. Dok. Orçamentária: 10.09.010.12.361.0009.1.003 - Const., Ampl. e Ref. De UE - Zona Rural; 10.09.011.12.361.0009.1.008 - Const., Ampl. e Ref. De UE - Ensino Fundamental/FUNDEB 40%, Cont./ Empresa: M. B. Paiva Construtora - ME (CONSTRUMARC) - CNPJ: 11.484.595/0001-14. Valor: R\$ 448.165,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Data de Assinatura: 25/07/2012, Vigência: 31/12/2012. Neils Rodrigues Nascimento - Secretário Municipal de Educação (Interino).

**Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 015/2013-PM. Modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 027/2013-CEL/PPE/SEVOP/PM. Processo Administrativo (SRP) Nº 056/2013-CEL/PPE/SEVOP/PM.** Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o gerenciamento da qualidade da água nas unidades de ensino da rede municipal de educação, nas zonas urbanas e rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Marabá/PA, conforme especificações do edital e quantidades estabelecidas neste. Valor: R\$ 507.999,96 (Quinhentos e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e a empresa Água Norte Soluções em Tratamento de Água Ltda - CNPJ: 15.622.879/0001-80. Vigência da ata: Doze meses a partir da data da publicação.

**Aviso de Errota.** Na Publicação do Aviso de Homologação do PP (SRP) 014/2013, publicado na IOEPA na edição nº 578834 de 04/09/2013, Onde se lê: Homologação da Tomada de Preço 003/2013-CEL/SEVOP/PM, leia-se: Homologação do Pregão Presencial (SRP) 014/2013-CEL/PPE/SEVOP/PM. Fone: (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: celsevpmaraba@hotmail.com. Ivani M. da Silva-Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579724

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/13/CPL/PM - SRP,** tipo menor preço por lote Data do certame: 16/09/2013 às 10h00 min horário de Brasília. Objeto: Registro





de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças para os veículos da frota do SMS. Edital disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações na Sala da CPL/PM, prédio do Centro Administrativo, 19 Andar, Fdha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1296 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail [licitacao@marabá.pa.gov.br](mailto:licitacao@marabá.pa.gov.br). Georgetown de Moraes - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579198

Publica-se para devidos fins a abertura dos processos licitatórios: Tomada de Preço nº 002/2013-FME-Obj. Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de 2 (duas) quadras com vestiário, no âmbito do programa nacional de reestruturação e ampliação da rede escolar de educação no Município de Santa Luzia do Pará/PA. Abertura: 23/09/2013 às 10 hs. Retirada de Edital de Segunda à Quinta das 08hs às 13hs. Erro da matéria do dia 29/08/13 referente ao Pregão nº 032/2013 e 033/2013-PMSLP-PP-SRP, onde se lê 10/08/2013 passa a ler 16/09/2013. Wilson Moura - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 032/2013 REPÚBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova IPIXUNA está realizando os seguintes processos licitatórios: Pregão Presencial nº 032/2013 para Preparo e Entrega de Lanches para atender as Secretarias Municipais - abertura: 19 de Setembro de 2013. Horário: 08:00 horas. Local de Realização e Edital: Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Cachoeira do Capitulari, 266-A, Centro, Nova IPIXUNA/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430. Nova IPIXUNA - PA, 04 de Setembro de 2013. Thiago Antonio da Silva Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.336/0001-81, torna público que solicitou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-PA, Licença Prévia e Licença de Instalação, sob o Protocolo nº 2013/22673 de 17/07/2013, para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água neste Município. Aisário Kaziminski - Prefeito Municipal.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579270

##### RESULTADO FINAL LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 2013.003.PMA.SESAU**  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU- Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.  
Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais para as Unidades Laboratoriais, desta Secretária no Município de Ananindeua, Estado do Pará.  
A CPL comunica o resultado final da licitação supra referida, conforme abaixo se dispõe:  
Firma Vencedora: LOTE 01 - OMNI ODONTO-MÉDICA, com CNPJ 08.084.503/0001-02, Valor do Lote R\$ 710.00,00 (setecentos e dez mil reais).  
LOTE 02 - OMNI ODONTO-MÉDICA, com CNPJ 08.084.503/0001-02, Valor do Lote R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais).  
Ananindeua-PA, 05 de setembro de 2013  
Edilene de Nazaré Mesquita Bastos  
Pregoeira CPL/PA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

##### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de TUCURUI, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 002/2013-SEMCAS, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização, para atender a Sede da Secretária e os Programas: AABD-Comunidade, Abrigo da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de TUCURUI, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho da Bolsa Família, Conselho Mul. de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida e Programa Social Comunitário - L.A.E.P.S.C., Maria do Pará, Peti, Programas Comunitários, Programas Sociais - Oficinas Comunitárias, Programas Sociais - Vida Ativa, Projovem Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lotes, conforme a seguir: para o Lote 1 e 2 com valor total dos lotes de R\$ 255.999,92 à empresa Galeria 31 Comércio e Serviços Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.213.092/0001-41.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de TUCURUI, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 002/2013-SEMCAS, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Produtos Alimentícios e Materiais Descartáveis para atender as Necessidades do Hospital Municipal, CAPS e UPA deste Município, por um Período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global por lotes, conforme a seguir: para o lote 1, com valor de R\$ 164.000,00 à empresa A.P.S. PEREIRA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.220.673/0001-50, para o lote 2 e 3 com valor total dos lotes de R\$ 337.500,00 à empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.708.207/0001-92 e para o lote 4, com o valor de R\$ 134.997,00 à empresa A.C.B. Distribuidora e Comércio Ltda-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.198.705/0001-05.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de TUCURUI, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 003/2013-SEMCAS, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Produtos para Cope e Cozinha, para atender a Sede da Secretária e os Programas: AABD - Comunidade, Abrigo da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de TUCURUI, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho da Bolsa Família, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida, Programa Social Comunitário - L.A.E.P.S.C., Peti, Programas Comunitários, Programas Sociais - Oficinas Comunitárias, Programas Sociais - Vida Ativa e Projovem Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lotes, conforme a seguir: para o Lote 1 e 2 com valor total dos lotes de R\$ 180.300,00 à empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.708.207/0001-92.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-SEMS

A Prefeitura Municipal de TUCURUI, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 003/2013-SEMS, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Expediente para atender as Necessidades da Sede da Secretária, Conselho Municipal de Saúde, atenção básica, Farmácia Popular, SAMU, CEO, UPA e HMT deste Município, por um Período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor Global por Lotes, Conforme a Seguir: para o Lote 1, com valor de R\$ 499.500,00 à Empresa MULTIX Comercial Ltda devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.227.314/0001-07 e para o lote 2 com valor de R\$ 995.000,00 à empresa C. de Melo Figueiredo-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.708.207/0001-92.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de TUCURUI, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 005/2013-SEMCAS, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Armazenamento e Avitamentos Diversos, Materiais de Expediente, Produtos para uso em Maternidade e Cabedós, Jogos Educativos e Pedagógicos, Ornamentação e Tecidos. Para atender a Sede da Secretária e os Programas com Diversos Grupos: AABD-Comunidade, Abrigo da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de TUCURUI, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho da Bolsa Família, Conselho Mul. de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Liberdade Assistida e Programa Social Comunitário - L.A.E.P.S.C., Maria do Pará, Peti, Programas Comunitários, Programa Social-Oficinas Comunitárias, Programa Social-Vida Ativa, Projovem Adolescente, por um Período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como critério de julgamento o menor valor Global por Lotes, Conforme a Seguir: Para os Lotes 1, 2, 4, 5, 6 e 7, com Valor Total das Lotes de R\$ 1.421.780,00 à Empresa F. C. A. Freitas, Devidamente Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.448.632/0001-87.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de TUCURUI, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 015/2013-PMT, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia Referente a Manutenção dos Veículos Lotados no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município, por um Período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global, com valor de R\$ 212.495,00 à empresa João R. dos Santos-ME devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.241.333/0001-91.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de TUCURUI, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 016/2013-PMT, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Referências do tipo Marmite, Normal e Executiva destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global por lotes, conforme a seguir: para os lotes 1, 2 e 3, com valor total dos lotes de R\$ 969.294,00 à empresa J. Gonçalves de Cruz Filho-ME, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.214.974/0001-17.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMT

A Prefeitura Municipal de TUCURUI, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 018/2013-PMT, Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Instalação, Recuperação de Gás e Limpeza Geral das Centrais de Ar do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeita, algumas Secretarias e Autarquias deste Município por um período de 24 meses, tendo como critério de julgamento o menor valor global, com valor de R\$ 787.845,00 à empresa RJ Mobile Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.234.765/0001-31. TUCURUI (PA), 04 de Setembro de 2013. Sidney José Vaz Rodrigues - Pregoeiro.

## Empresarial

#### ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578147

CNPJ (MF) Nº 04.053.015/0001-72

##### EXTRATO DE ATA

Capital Autorizado: R\$ 684.635.019,60 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 372.151.592,98 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data da Realização: 31/05/2013, às 11:00 (onze) horas. Local: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, Belém-PA. Comparecimento: Conselheiros que constituíram "quorum" legal para deliberar. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: Manoel de Souza Leão Veiga. Deliberações: Foi aprovada a cessão fiduciária a de direitos creditórios (Duplicatas) em garantia de operações financeiras contratadas com o Banco Rio S/A, representadas pelas Cédulas de Créditos Bancários (CCBs) de nºs 0125/13, firmada com a Cimentos do Brasil S/A; e 0126/13, firmada com a Itapassuma S/A. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000358086, em 24/07/2013. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém-PA, 26 de agosto de 2013.

Manoel de Souza Leão Veiga  
Secretário

#### COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579159

Companhia Refinadora da Amazônia - CRA/Matriz, inscrita no CNPJ 83.663.484/0001-86, localizada na Rodovia Arthur Bernardes nº5555, Bairro Tapará, CEP: 66.825-000, município de Belém-Pará, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no dia 02/09/2013, Autorização de Funcionamento para realização de testes na planta do Biodiesel localizada na CRA/Matriz, protocolado sob o processo de nº 2013/28086. R. Raimundo Alves de Araújo Filho - Gerente Geral.

Companhia Refinadora da Amazônia - CRA/Matriz, inscrita no CNPJ 83.663.484/0001-86, localizada na Rodovia Arthur Bernardes nº5555, Bairro Tapará, CEP: 66.825-000, município de Belém-Pará, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no dia 02/09/2013, Outorga nº 1074/2013, referente a captação de água subterrânea, protocolado sob o processo de nº 2011/22050. R. Raimundo Alves de Araújo Filho - Gerente Geral.

#### AGROPALMA S/A

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579161

Agropalma S/A, inscrita no CNPJ 04.102.265/0001-51, localizada na Rodovia PA 150, km 74, S/N, Bairro Interior, CEP: 68.695-000, município de Tailândia-Pará, torna público





BELÉM, QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013. O Município de Marabá, por meio do Departamento de Licitação, recebe propostas para a aquisição de 100 unidades de material de limpeza, a serem fornecidas para o uso das unidades de limpeza do Município de Marabá. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital. O prazo para apresentação das propostas é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso. O local para apresentação das propostas é o Departamento de Licitação, situado no endereço: Rua do Comércio, 100, Centro, Marabá, PA. O horário de atendimento é de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

SERBEM MADEIRAS LTDA. tem o prazer de receber a Prefeitura Municipal de Marabá, a Licença de Operação nº 013/2013 para a instalação de uma indústria de beneficiamento de madeira serrada e seu beneficiamento, no Município de Marabá, PA.

TROPICAL FRIO LTDA-ME. CNPJ nº 01.039.151/0001-16. Trava Soverano Camero nº 468 Burro - Umuizal Alentejo - PA. Recebeu da SEMMA, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Licença Ambiental de Operação nº 323/2013 para a instalação e manutenção de sistemas de ventilação e refrigeração.

Gençalves & Dias Ltda. Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 07.984.912/0001-62, localizada na Av. 230, Interseção com 50, s/n, CEP 66.045-070, Vila do Marabá, tem o prazer de receber a SEMMA, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Licença Ambiental de Operação nº 323/2013 para a instalação e manutenção de sistemas de ventilação e refrigeração.

## GERAIS

**Areal pode ser interditado**  
Órgão apura crime ambiental em área

## PROCESSO

O Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) apura a denúncia de que o areal instalado na PA-391, que dá acesso ao distrito de Mosqueiro, atue clandestinamente. A área, que pertence à Cooperativa Mista de Agricultores e Agroindústria de Santa Bárbara (Comaaisbp), serve à extração de areia e está sofrendo degradação por causa da retirada desordenada do mineral. Técnicos do DNPM estão fazendo o levantamento de todos os dados da área e, na próxima semana, deve ocorrer a vistoria no areal do Piauí, como é conhecida a área de extração. De acordo com o chefe da divisão de fiscalização do DNPM, Thiago Marques de Almeida, caso fique comprovada o crime ambiental a atividade será interrompida imediatamente e a denúncia será encaminhada ao Ministério Público Federal (MPF) e à Polícia Federal. A denúncia foi formalizada na última quinta-feira, 29, por uma comissão da Comaaisbp. O caso também foi denunciado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) e, segundo a diretora do Departamento de Controle Ambiental da Semma, Kamilla Silva, as fiscalizações correm sob sigilo e, por isso, a situação do areal Piauí não pode ser revelada. A penalidade para quem extrai substâncias minerais sem permissão varia de um a três anos de detenção, além de multa, penalidade prevista no artigo 21 da lei 7.805/1939.

## Doença sem cura deforma membros

Deise dos Santos, de 25 anos, moradora de Lauro de Freitas (BA), tem uma doença rara, que deforma o corpo e não tem cura. O tratamento da síndrome de Proteus ainda é um desafio para os especialistas. "A partir do quadril, o lado direito é maior que o esquerdo. E ele começa a inchar, eu sinto dores demais, e um lado dele é bem maior que o outro", explica a jovem. Os pés dela também são desproporcionais ao corpo. Os chinelos são os únicos calçados e têm que ser feitos sob encomenda. Um dos primeiros sintomas da síndrome foi notado no dia do nascimento. Em todo mundo, a estimativa é que existam apenas 200 casos da doença. O médico ortopedista Marcos Lopes diz que não há tratamento. "Algumas pessoas antigamente preconizavam amputação do membro, porque é um volume muito grande. Isso não se faz mais. Tem uma cadeia de tratamento, com medicamento, com avaliação ortopédica e com cirurgias corretivas", afirma.



**RR** **Consórcio Nacional Chevrolet**  
by GMAC

**Onix 1.0** Mensais de R\$ **378,90**

**A MANEIRA MAIS ECONÔMICA DE ADQUIRIR O SEU CHEVROLET.**

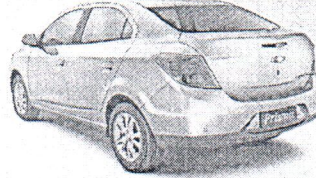
*Tabela de Planos e Condições*



**Celta 1.0** Mensais de R\$ **299,66**



**Classic 1.0** Mensais de R\$ **386,59**



**Prisma 1.0** Mensais de R\$ **547,79**

Adquira o seu Chevrolet. Realize um sonho e ainda concorra a **PRÊMIOS SEMANAIS DE R\$25.000,00**

SEN. LEMOS EM FRENTE A UMAMA  
**3075-2000**

BR-316 KM 02 ANTES DO VIADUTO  
**3075-4000**

ACESSE

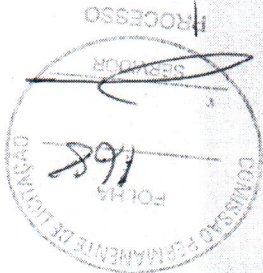
f RR-CHEVROLET

@RR-CHEVROLET



Sem taxa de adesão. Carta de Crédito no valor de R\$ 16.730,00 refere-se a 75% do valor do Celta 1.0 LS 2pts. valor da parcela R\$ 299,66 com prazo de 84 meses, taxa adm. 0,28% a.m. e taxa adm. base 23,5% (Grupo SIGA). Carta de Crédito no valor de R\$ 20.032,00 refere-se a 60% do valor do Celta 1.0 LS 2pts. valor da parcela R\$ 319,94 com prazo de 84 meses, taxa adm. 0,28% a.m. e taxa adm. base 23,5% (Grupo SIGA). Carta de Crédito no valor de R\$ 25.540,00 refere-se a 90% do valor do Celta 1.0 LS 2pts. valor da parcela R\$ 359,59 com prazo de 84 meses, taxa adm. 0,28% a.m. e taxa adm. base 23,5% (Grupo SIGA). Carta de Crédito no valor de R\$ 36.150,00 refere-se a 100% do valor do Celta 1.0 LS 2pts. valor da parcela R\$ 378,90 com prazo de 84 meses, taxa adm. 0,28% a.m. e taxa adm. base 23,5% (Grupo SIGA). Carta de Crédito no valor de R\$ 36.150,00 refere-se a 100% do valor do Celta 1.0 LS 2pts. valor da parcela R\$ 378,90 com prazo de 84 meses, taxa adm. 0,28% a.m. e taxa adm. base 23,5% (Grupo SIGA). Carta de Crédito no valor de R\$ 36.150,00 refere-se a 100% do valor do Celta 1.0 LS 2pts. valor da parcela R\$ 378,90 com prazo de 84 meses, taxa adm. 0,28% a.m. e taxa adm. base 23,5% (Grupo SIGA). Valores somente para cotas Prisma Freixo. Fundo de Reserva de 3% para todos os grupos. Segundo de Vida de 0,07060% aplicado sobre o saldo devedor na cota de Prisma Freixo. Sorteios de prêmios semanais válidos para cotas de Prisma Freixo. Cada resultado sorteador pela extrato da Loteria Federal, atribuindo prêmios no valor de R\$ 25.000,00 até o final do plano de pagamento dos consorciados ativos e adimplentes. Preços conforme tabela vigente da GM, sujeitos a alteração pelo fabricante. Ofertas válidas até 15/09/2013. Mais informações consultar nos vendedores na loja. Fotos meramente ilustrativas.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/13/CPL/PMM - SRP,** tipo menor preço por lote Data do certame: 18/09/2013 às 10h00 min horário de Brasília. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças para os veículos da frota da SMSI. Edital disponível no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações na Sala da CPL/PMM, Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br). Georgeton de Moraes - Pregoeiro

**SERBEM MAD**  
recebeu da PREF  
DO PARÁ/PA - S  
013/2013 com va  
Madeira com l  
produção de ma  
no Município de C



## RE: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013

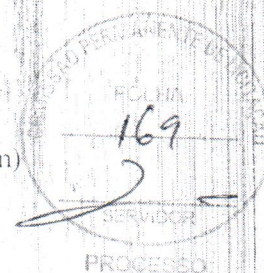
De: Comissão Permanente de Licitação - PMM Marabá (cplmaraba@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 11 de setembro de 2013 15:35:25

Para: Antonio C. S. Gomes Jr. (gomesjr@gomesjr.adv.br)

1 anexo

PP SRP 076 13\_Manutenção e reposição de peças veículo - SMSI.pdf (418,6 KB)



Bom dia!

Caro Antonio,

Conforme solicitado, segue em anexo o edital do PP 076 SRP - Manutenção e reposição de peças para veículos da SMSI

> Subject: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013  
> Date: Mon, 9 Sep 2013 14:46:31 -0300  
> From: gomesjr@gomesjr.adv.br  
> To: licitacao@maraba.pa.gov.br; cplmaraba@hotmail.com  
>  
>  
> Boa tarde!  
>  
> Solicito edital do pregão presencial nº 76/2013.  
>  
> Att,  
>  
> Marcelo Araújo  
> \_\_\_\_\_  
> Antonio C. S. Gomes Jr.  
> OAB/PA 9400  
> Especialista em Direito Constitucional  
> Atuante na área de Licitação e Contratos  
> 55(94) 3322-4557/(94)8119-6421/(91)9114-0801  
>



Pesquisar

Imagens

E-mail

Drive

Agenda

Grupos

Google Mobile

Blogger

Mais

PREFEITURA  
DE  
MARABÁ

E-Mail

Sua mensagem

E-mail ▾



Entrada (1.186)

Importante

Enviados

Rascunhos (7)

Acompanhar

Diversas

Mais ▾

Boa tarde!

Solicito edital do pregão presencial nº 76/2013.

Att,

Marcelo Araújo

Comissão  
Municipal de  
Licitação - CMComissão de Licitação CPL - Prefeitura de Marabá/PA <licitacao@maraba.pa.gov.br>  
para Antonio ▾

Segue anexo Edital do Pregão 076/2013

Em 9 de setembro de 2013 14:46, Antonio C. S. Gomes Jr. &lt;gomesjr@maraba.pa.gov.br&gt;

PP SRP 076 13\_Manutenção e reposição de peças veiculo  
419K Visualizar BaixarComissão  
Municipal de  
Licitação - CM

Clique aqui para Baixar

Nova mensagem de Mail Delivery System [Mostrar](#) [Ignorar](#)



**FW: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013**

De: Comissão Permanente de Licitação - PMM Marabá (cplmaraba@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 11 de setembro de 2013 16:47:05

Para: Antonio Junior (gomes.jr@ig.com.br); adv.gomes.jr@gmail.com  
(adv.gomes.jr@gmail.com)

1 anexo

PP SRP 076 13\_Manutenção e reposição de peças veículo - SMSI.pdf (418,6 KB)



Conforme solicitado,

Estou encaminhando o Edital do PP 076 SRP - Manutenção e reposição de peças para veículos da SMSI

Sem mais,

Ulisses Flavio

CPL/PMM

---

From: cplmaraba@hotmail.com

To: gomesjr@gomesjr.adv.br

Subject: RE: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013

Date: Wed, 11 Sep 2013 15:35:24 +0300

Bom dia!

Caro Antonio,

Conforme solicitado, segue em anexo o edital do PP 076 SRP - Manutenção e reposição de peças para veículos da SMSI

> Subject: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013  
> Date: Mon, 9 Sep 2013 14:46:31 -0300  
> From: gomesjr@gomesjr.adv.br  
> To: licitacao@maraba.pa.gov.br; cplmaraba@hotmail.com  
>  
>  
> Boa tarde!  
>  
> Solicito edital do pregão presencial nº 76/2013.  
>  
> Att,  
>  
> Marcelo Araújo  
>  
> \_\_\_\_\_  
> Antonio C. S. Gomes Jr.  
> OAB/PA 9400  
> Especialista em Direito Constitucional  
> Atuante na área de Licitação e Contratos  
> 55(94) 3322-4557/(94)8119-6421/(91)9114-0801  
>





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARABÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 32, q. 07 lt. 19, Centro Administrativo, 1º andar  
Fone (94)3322-1298 - CEP: 68.508-070, Nova Marabá - Marabá - Pará



30

ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2013/CPL/PMM



PROCESSO Nº 11.532/2013

Razão Social: MARQUES e OLIVEIRA LTOA

CNPJ Nº 83.663.682/0001-40

Endereço: FOLHA 172 QD. 03 LTOA

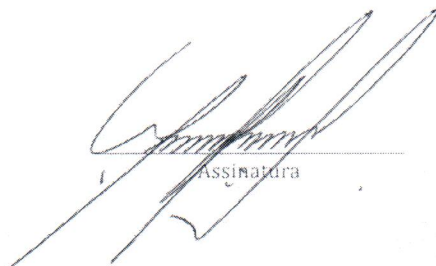
E-mail: WENANDIA.MBA@GMAIL.COM

Cidade: MBA Estado: PA Telefone: 3322-1137

Fax: 3322-1137 Pessoa para contato: WILSON

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: MBA, 11 de 09 de 2013.

  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão Permanente de Licitação e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (094) 3322-1298.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

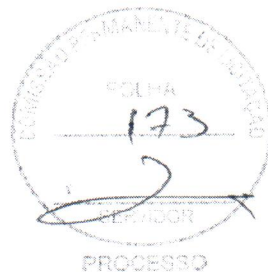
Marabá-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

Georgeton Rodrigues de Moraes  
Pregoeiro



AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
ILMO. SR. GEORGETON MORAES



PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 76/2013/CPL/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SMSI, GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA PATRIMONIAL E DMTU DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

**RECEBI**  
em 12/09/2013  


**COSTA E FORTALEZA LTDA - ME**, empresa inscrita sob o CNPJ n.º 10.229.116/0001-50, com sede estabelecida na Folha 27, Quadra 03, Lote 02, Nova Marabá, CEP: 68.509-120, cidade de Marabá, estado do Pará, neste ato representada por **LUCINEIDE FORTALEZA OLIVEIRA**, brasileira, comerciante, casada, portadora da carteira de identidade n.º 2479268, SSP-II/GO e do CPF n.º 235.245.022-53, domiciliada no mesmo endereço, vem por intermédio de seu advogado, procuração em anexo (documento 1), apresentar

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ao edital do certame em epígrafe, cujo objeto também encontra-se em destaque, com fulcro no artigo, 41, § 1º, da Lei 8.666/93, c/c artigo 18, caput e §1º, do Decreto 3.555/2000, nos demais dispositivos legais pertinentes, na mais cristalina e consolidada Jurisprudência das Cortes de Contas da União, dos Tribunais Superiores, na boa Doutrina, nos fatos e fundamentos atinentes à questão, que passa a expor para ao final requerer:

*neidi*



## DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

1. O artigo 12, caput e o §1º do Decreto 3.555/2000, preveem que:

*Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

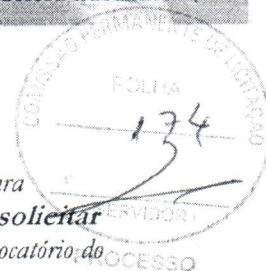
*§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.  
(grifos nossos)*

2. A sessão do **PREGÃO** epígrafado está agendada para o dia 18/09/2013, às 10h;
3. Ao ser protocolada na presente data, faz-se nítido o cumprimento do preconizado em Lei, clara a tempestividade do protocolo deste pedido, devendo o mesmo ser processado julgado de acordo com as razões que passarão a ser esclarecidas infra;

## DOS FATOS E DAS RAZÕES

4. O edital do certame em epígrafe pretende selecionar empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SMSI, GUARDA MUNICIPAL, SEGURANÇA PATRIMONIAL E DMTU DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA;
5. Além dos atestados de capacidade, o edital previu dentre os documentos exigidos para *Qualificação Técnica* das empresas licitantes, a exigência legal de apresentação do Alvará de Licença, expedido pela Prefeitura Municipal de Marabá, ou sede do licitante e ainda Licença Ambiental do estabelecimento emitida pelo órgão ambientalista do município, no caso de Marabá a SEMMA (item 6.2, inciso IV, alíneas b e c);
6. Nada mais fora exigido a título de cumprimento de legislação especial ou demonstração de capacidade técnica;
7. Tendo esclarecido os fatos, passa a argumentar o Direito;

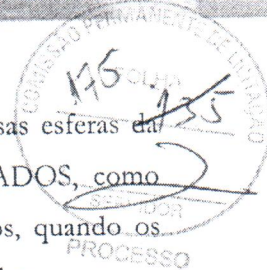
neide





## DO DIREITO E DA ARGUMENTAÇÃO

8. É sabido que, diante do Direito Trabalhista os órgãos públicos das diversas esferas da Administração podem e normalmente ocupam a posição de RECLAMADOS, como litisconsortes de empresas terceirizadas para execução de obras e serviços, quando os funcionários destas resolvem ajuizar RECLAMAÇÕES na Justiça do Trabalho;
9. Anualmente a Prefeitura Municipal de Marabá é RECLAMADA em centenas de Ações deste tipo;
10. A matéria é pacífica e sobre este tema já se manifestaram diversas vezes os Juízes e os Tribunais que tratam desta matéria especializada;
11. Nas Varas Trabalhistas deste Município, é constante a presença de Procuradores Municipais, em RECLAMAÇÕES TRABALHISTA, para defender o Município e Marabá, quanto aos problemas de saúde que culminam com pedidos de indenizações de funcionários das terceirizadas contratadas, que RECLAMAM e incluem o município como litisconsorte no Processo, em razão do referido órgão não ter cumprido seu papel fiscalizador, demonstrando omissão sobre as exigências legais;
12. Não se pode deixar de observar também que as Normas Regulamentadoras (NR) tem seu caráter legal e impositivo;
13. Estamos nos referindo, neste caso, especificamente a NR-9 e a NR-7, as quais exigem respectivamente a elaboração de um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (ambas em anexo);
14. Diante da possibilidade do município vir a ser processado e condenado ao pagamento de indenizações e verbas trabalhistas pelo descumprimento das respectivas NR-9 e NR-7, bem como, diante do grande número de Ações Trabalhistas as quais os Procuradores Municipais são obrigados a comparecer, gerando trabalho e ocupação desnecessários e por conseguinte, lentidão nas demais áreas que demandam atenção da Procuradoria do Município, questiona-se: NÃO SERIA PRUDENTE EXIGIR JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E A LICENÇA AMBIENTAL A APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL -
- med*





**PCMSO, JÁ NO CERTAME, VISANDO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO  
TRABALHISTA VIGENTE EM NOSSO PAÍS?**

15. Tendo questionado, passa a fazer o pedido;

**DO PEDIDO**

Ante o exposto, **REQUER** que o MD Pregoeiro se digne a responder ao presente questionamento, ou que solicite apoio técnico à secretaria e/ou Procuradoria do Município para fazê-lo.

Nestes termos

Pede deferimento

Marabá (PA), 12 de setembro de 2013.

**COSTA E FORTALEZA LTDA - ME.**

**LUCINEIDE FORTALEZA OLIVEIRA**

*Lucineide Fortaleza Oliveira*

**MARABA PREFEITURA  
MUNICIPAL:05853163  
000130**

Assinado de forma digital por MARABA PREFEITURA  
MUNICIPAL:05853163000130  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Certa,  
cn=MARABA PREFEITURA MUNICIPAL:05853163000130  
Dados: 2015.03.03 09:41:04 -03'00'

